

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
João António Velhinho Simões
Joaquim José dos Santos Godinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que as senhoras Vereadoras Patrícia Raposinho e Florbela Fernandes não iriam estar presentes na reunião, mas faziam substituir-se pelos senhores Vereadores Joaquim Godinho e João Simões, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais por consenso de todos os Eleitos foram devidamente justificadas.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação das atas números 13 de 01/06/2022 e nº 16 de 13/07/2022.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas, por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata número 13 a senhora Vereadora Lurdes Nico e nas atas número 13 e 16 os senhores Vereadores João Simões e Joaquim Godinho por não terem estado presentes nas reuniões a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código

Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Évora Capital Europeia da Cultura | Voto de Saudação

O senhor Presidente registou, com agrado, o voto de saudação aprovado por unanimidade, na Assembleia da República, referente à conquista do título de Capital Europeia da Cultura 2027, por Évora.

C). – Correção do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses.

O senhor Presidente esclareceu que, finalmente, foi reconhecido o erro do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. Neste sentido, o referido erro foi corrigido e na sua segunda edição, Évora já não surge na listagem de municípios que ultrapassam o limite de endividamento.

D). – Passagem de Ano na Praça do Giraldo

O senhor Presidente deu a conhecer que, na Passagem do Ano, poder-se-á contar com um concerto da Ana Bacalhau, na Praça do Giraldo, para o qual convidou todos os interessados.

E). - Tempos Livres Ocup@-te

O senhor Vereador Alexandre Varela informou sobre a realização do plano de atividades de tempos livres, denominado OKUP@-TE, neste caso inclusivo, a decorrer nas piscinas municipais, com a participação de algumas crianças com necessidades educativas especiais, à semelhança do programa SER A BRINCAR, que decorreu no verão.

F). – Vereador José Calixto | Vários Assuntos

O senhor Vereador José Calixto apresentou uma nota de saudação e regozijo pelo voto de congratulação da Assembleia da República, perante a decisão de nomeação de Évora como Capital Europeia da Cultura 2027.

Relativamente à assinatura do protocolo com a Associação de Moradores da Garraia, salientou que foi uma das propostas assumidas formalmente pelos candidatos da lista “Valorizar Évora”, apresentada pelo PS, perante os moradores, antes das eleições autárquicas 2021, significando este protocolo o cumprimento de uma promessa feita. Naturalmente, incita a aplicação deste tipo de atuação da CME noutras situações, na periferia da cidade, onde se verifica algum desleixo, abandono e falta de infraestruturas. Salientou que se trata de um processo, cuja execução da obra será assumida pela Câmara Municipal, pelo que deverá realizar a candidatura aos respetivos Fundos Comunitários. Assevera que, mesmo sem financiamento comunitário, a Câmara compromete-se a assegurar a execução dessa obra e a Associação de Moradores da Garraia mantém a contribuição financeira, já recolhida.

No que concerne ao apoio a equipamentos desportivos, refere não ter verificado qualquer deliberação sobre o mesmo, pelo que solicita informação.

O senhor Presidente retorquiu que, na Ordem de Trabalhos, vai ser abordado o protocolo da Associação de Moradores da Garraia, tratando-se de uma alteração ao processo, por comum acordo, que teve origem no mandato anterior, e que agora foi adaptado.

Quanto ao programa sobre as Instalações Desportivas, **o senhor Presidente** referiu que pretendia trocar algumas informações, com os senhores Vereadores, previamente à reunião de Câmara, embora a proposta esteja finalizada pelos serviços.

G). - Vereador Henrique Sim-Sim | Vários Assuntos

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou por se associar à saudação do voto da Assembleia da República a Évora Capital Europeia da Cultura 2027. Nesse sentido saudou, também, a sociedade civil e as várias organizações da cidade de Évora, que durante estes últimos dias têm realizado inúmeras iniciativas culturais e recreativas para a cidade.

Noutro contexto, referiu que a Câmara Municipal deveria preocupar-se com a situação do Hospital do Espírito Santo, de Évora, no que respeita à redução diária do número de profissionais disponíveis nos serviços gerais de urgência, evidenciando que este encerrou, recentemente durante algumas horas, o serviço de urgência pediátrica, restringindo também o período de funcionamento do serviço geral de urgência, na véspera de Natal. Salienta, também, a pressão exercida sobre os profissionais de saúde, devido à falta de médicos e enfermeiros, e refere que, apesar de a Câmara não ter intervenção sobre a Administração do Hospital do Espírito Santo, de Évora, enquanto órgão que se preocupa com a população é importante que acompanhe essa questão.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim apresentou, também, uma nota de solidariedade para com os alunos da Escola Secundária Severim de Faria, sendo que recentemente a Associação de Estudantes realizou uma greve, onde procedeu ao encerramento dos portões, sinalizando a necessidade urgente de realizar obras naquele estabelecimento escolar, uma vez que, desde setembro de 2021, não são executadas pela Parque Escolar. Trata-se de obras importantes que resultam de uma infiltração grave, levando a um estado de degradação, com salas de aula fechadas e espaços comuns com tetos a cair, pelo que reitera a preocupação com a comunidade educativa da escola.

Neste seguimento, questionou o senhor Presidente sobre o ponto da situação das obras na Escola da Horta das Figueiras, que estavam previstas para o início do ano, dado que existe um calendário apertado para a execução das mesmas.

No que concerne ao Cromeleque dos Almendres, volta a solicitar informação sobre a intervenção urgente de reposição do solo, uma vez que a erosão do mesmo é já conhecida há vários anos e inúmeros especialistas têm reivindicado a reposição urgente de terra, naquele espaço. Aquando da colocação desta questão, o senhor Presidente respondeu estar pendente da Direção Regional de Cultura, porém ao colocar-lhe, também, a mesma questão, o organismo respondeu que a reposição do solo está autorizada desde 6 de janeiro de 2022, pelo que apela à sua realização urgente, uma vez que está a perfazer um ano e a intervenção ainda não foi efetuada.

Dando continuidade à sua intervenção, **o senhor Vereador Henrique Sim Sim** referiu que ao circular pela estrada da Igrejinha verificou que continuava sem marcação no pavimento, sendo que a obra foi iniciada em agosto e, por outro lado, salientou a péssima intervenção que foi efetuada, nomeadamente com desníveis nas bermas e na união das duas vias, pelo que questionou o que ocorreu para a intervenção ter corrido desta forma e apelou à marcação da estrada.

Relativamente à intervenção do senhor Vereador Henrique Sim-Sim, **o senhor Presidente** informou que acompanham as questões do Hospital, com alguma preocupação, nomeadamente a falta de profissionais e a redução da prestação de alguns serviços, ainda que de forma pontual.



Quanto ao problema da recuperação das salas afetadas na Escola Severim de Faria, foi uma situação acompanhado pelo senhor Vereador Alexandre Varela, mas de facto é uma questão que se prolonga há demasiado tempo. Esta escola é da responsabilidade da Parque Escolar, porém esta já informou que não prevê efetuar as obras de recuperação das salas. O Ministério da Educação já foi contactado, no entanto ainda não respondeu, pelo que ter-se-á de voltar a pressionar, porque não é admissível a inexistência, por parte da Parque Escolar, de uma previsão de procedimento, uma vez que estão encerradas várias salas, sendo a sua recuperação urgente.

Em relação ao Cromeleque dos Almendres, o **senhor Presidente** informou que, recentemente, tinha sido realizada uma reunião com a Direção Regional de Cultura, para discutir o projeto global da intervenção dos Almendres. Salientou que se trata de um monumento da responsabilidade do Governo, localizado em propriedade privada e que, durante anos, não foi possível chegar a um acordo, que possibilitasse esta relação entre o proprietário e o Governo, de forma a resolver estas questões. No entanto, a intervenção no mandato anterior, permitiu que houvesse acordo com o proprietário e apesar de não ser da responsabilidade da Câmara Municipal, face à importância do Cromeleque dos Almendres, esta assumiu a realização de um contrato de comodato com o proprietário, que permite efetuar essa intervenção. Para isso, foi acordada a elaboração de um projeto de salvaguarda do Cromeleque dos Almendres, com o Grupo Pró-Évora, posteriormente, apresentado à Direção Regional de Cultura, não obtendo aprovação, o que implicou uma prorrogação, devido a vários pontos divergentes, sendo aceite apenas na última reunião, com a Direção Regional da Cultura, em que foram definidas as ações possíveis e as respetivas prioridades, sendo que uma das debatidas foi, precisamente, a questão da reposição do terreno.

Neste momento, a Câmara já assumiu a obra e está a desenvolver esforços para poder proceder à intervenção. Existem duas possibilidades, a de procurar terrenos que têm de ser deslocados, a custos significativos, e a de utilizar terras da própria herdade dos Almendres, o que implica a anuência por parte dos proprietários, sendo esta última solução preferível, uma vez que se trata do mesmo tipo de terreno, o que implicaria deslocamentos menores e, conseqüentemente, custos muito inferiores. Aguarda-se a célere resolução desta situação, para poder proceder em conformidade.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim salientou que foi estabelecido, em 2019, um contrato de comodato entre o município e os proprietários, onde o primeiro assumiu o compromisso de gerir o espaço e o monumento, ainda assim existem duas questões, uma delas é a reposição urgente do solo, na zona do monumento, autorizada desde 2022, que deve ser realizada pela Direção Regional da Cultura. A outra questão, é um projeto mais amplo que teve algumas condicionantes, mas segundo a informação prestada também está ultrapassado desde outubro, pelo que o que se pretende é a reposição urgente do solo, sendo que a intervenção mais ampla deverá ser célere, mas não urgente.

O senhor Presidente afirma desconhecer a existência de uma autorização apenas para a intervenção do solo, desde 6 de janeiro, uma vez que na reunião realizada em outubro, na Direção Regional de Cultura, esta foi uma das questões debatidas e a informação obtida referia não ser o momento para a realização da intervenção, porém irá solicitar esclarecimentos.

O senhor Vereador Alexandre Varela, em resposta à questão dos serviços de saúde, em particular o Hospital do Espírito Santo, corroborou a preocupação que foi expressa pelo senhor Vereador Henrique Sim-Sim, reiterando que os serviços de saúde não conseguem dar resposta à quantidade de solicitações, tratando-se de uma situação sistémica. Acrescentou tratar-se de um assunto da competência do Governo, que tarda em nomear o conselho de administração, que se

encontra deficitário, aguardando, na expectativa de conclusão da construção do novo Hospital Central.

Em relação à questão colocada do *My Building is Green*, na Escola da Horta das Figueiras, houve um retrocesso na negociação entre o empreiteiro e a CIMAC, sendo que decidiram não adjudicar a empreitada e lançar um novo concurso, por razões processuais. Tratando-se de uma obra da responsabilidade da CIMAC, a Câmara apenas autoriza a realização das intervenções na escola e a Direção do Agrupamento assumiu toda a condução do processo, do ponto de vista pedagógico.

Neste momento, refere que ficou tudo em suspenso, até nova adjudicação, por parte da CIMAC, salientando, por outro lado, a preocupação por existir uma obrigatoriedade de conclusão da execução financeira e física, antes do final de 2023.

No que concerne à Associação de Estudantes da Escola Severim de Faria, reconheceu a necessidade das obras referidas e apoiou a reivindicação, uma vez que estão inutilizadas várias salas de aula, naquela escola, pelo que exorta a Parque Escolar a assumir as suas obrigações contratuais.

Relativamente à estrada da Igrejinha, reconheceu algumas deficiências, na intervenção, sobretudo ocasionadas pelas diferenças entre as massas betuminosas aplicadas, recordando que existiu uma falha no fornecimento, razão pela qual o acabamento foi efetuado com massas diferentes, pelo que vai procurar-se minimizar essas faltas e proceder à devida marcação da estrada.

H). – Vereador João Simões | Vários assuntos.

O senhor Vereador João Simões referiu-se ao monte de terra, existente há décadas no Penedo d'Ouro, como uma aberração paisagística que deveria ser eliminada. Neste seguimento, questionou relativamente à situação das terras do hospital, que foram depositadas na Quinta de Vale Vazios, e quais as medidas de correção.

No que concerne à iluminação de Natal, mencionou ser insuficiente e tardia, tendo em conta as dimensões e notoriedade da cidade, futura capital Europeia da Cultura. Ainda no contexto da iluminação, fez referência à iluminação pública, que apresenta lacunas enormes, em várias zonas da cidade, afetando a qualidade de vida e causando insegurança na população. Indicou que a manutenção do equipamento da CIMAC é da responsabilidade da E-Redes, sendo que este sofreu um problema e não está a funcionar, pelo que, tendo em conta que a obra não é da responsabilidade da Câmara e esta paga 4 milhões de euros pelo mesmo, questionou quanto ainda falta pagar, referindo que os pagamentos deveriam ser suspensos, uma vez que não se está a usufruir desse mesmo equipamento.

Prosseguindo a sua intervenção, **o senhor Vereador João Simões** mencionou o caso do Lar da Pitoca, em que a proprietária solicitou ajuda, devido ao acumular de multas da Segurança Social, estando ilegal, por se situar quase na ponta da Reserva Agrícola Nacional, apesar de estar aprovado na Proteção Civil e na própria Segurança Social, faltando apenas a licença; licença esta que origina o seu encerramento.

Noutro contexto, referiu os maus serviços de atendimento de alguns funcionários da Câmara, transmitindo uma imagem global incorreta. Destacou, também a colocação inadequada de propaganda política no Centro Histórico, e fora do mesmo, que causa transtorno na visibilidade e sinalização.

Relativamente ao projeto Okup@-Te, salientou que a idade de participação das crianças deveria estender-se até aos 15 anos, de forma a beneficiar mais crianças.

Para finalizar, referenciou a situação drástica do hospital, no final do ano, e o facto de estar insuficientemente aproveitado, salientando não estar a ser devidamente administrado, pelo que a Administração Regional de Saúde deveria intervir, de forma a garantir o pleno funcionamento.

O senhor Presidente retorquiu que, relativamente aos depósitos nos terrenos, a Câmara contactou os responsáveis por essa matéria e a situação está a ser acompanhada. No que toca à falta de iluminação, em várias zonas da cidade, refere que, atualmente, existe um confronto de responsabilidades entre a E-Redes e a CIMAC e estão a ser desenvolvidos esforços no sentido de encontrar soluções.

Destacou, ainda, que a substituição das lâmpadas por LED foi um projeto essencial estruturante para o distrito de Évora, efetuado através da CIMAC e com a colaboração dos municípios do Alentejo Central, pelo que pequenos obstáculos não deverão pôr em causa todo o projeto e estas situações deverão ser corrigidas com celeridade.

Relativamente ao lar da Pitoca, **o senhor Presidente** referiu que este foi construído numa zona onde não era permitida a sua construção e apesar de todos os organismos afirmarem que o lar tem condições, a referida construção não consta do atual Plano Diretor Municipal, doravante designado por PDM. A única solução, se possível, será através da alteração do PDM, uma vez que este permite a construção de empreendimentos turísticos, pelo que deveria também englobar empreendimentos de carácter social, pois não têm diferenças muito significativas e dão resposta a uma necessidade social existente. Frisou, assim, que estão a reunir-se esforços para que essa alteração seja efetuada, através da sensibilização da comissão de acompanhamento, porém não se trata de uma tarefa fácil e na situação atual a Câmara não pode emitir a licença. Foi também contactado o Diretor da Segurança Social para se verificar a possibilidade de encontrar períodos de transição, para lares que dispõem de todas as condições e possam ser legalizados. No entanto, o mesmo respondeu que a fiscalização funciona de forma independente, não tendo atenção a este tipo de situação e levantando os procedimentos contraordenacionais a estas instituições.

Para terminar, refere que a não receção de uma verba deve ter sido originada por um equívoco, mas irá tentar apurar a situação.

Relativamente às questões da propaganda, solicitou informação adicional para contactar a respetiva força política e tentar resolver esta questão em particular.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que, relativamente às obras do aterro, junto à Nacional 114, houve uma autorização da Câmara Municipal, pelo que foram realizadas ações de fiscalização e detetadas não conformidades. Foram resolvidas algumas questões, em reunião local, com o Diretor de obra. E enviadas à CCDR as situações que ofereciam preocupações, no âmbito da fiscalização do regime geral de resíduos.

O senhor Vereador José Calixto acrescentou que, no que toca ao lar da Pitoca, neste momento, a Câmara Municipal deverá declarar de imediato a intenção política de corrigir o problema no PDM, que foi o acordado com a proprietária do lar e questiona se esta já foi formalizada à Segurança Social, para que possa ser agregada à situação das multas.

O senhor Presidente replicou que já existia essa informação, no entanto irá verificar se esta foi efetuada formalmente.

D). – Vereadora Lurdes Nico/ Vários assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico recorda que foi aprovado o novo acordo, no âmbito da Associação Nacional de Municípios e o Governo, no que respeita à descentralização de competências, no domínio da ação social, e que este envolve algumas melhorias, nas quais é possível transferir para os municípios mais 91 milhões de euros, o que representa mais de 35 milhões de euros adicionais ao inicialmente previsto.

Em termos mais práticos, ocorreu também um avanço significativo no que respeita ao rácio dos processos, entre os quais os processos familiares do Rendimento Social de Inserção por técnico, ou seja, 250 processos familiares de atendimento por cada técnico, permitindo um aumento de 382 técnicos neste setor, sendo que Évora foi a única a votar contra o novo acordo, para a descentralização da ação social. Questiona, assim, quais as ações da Câmara Municipal para mitigar todas as preocupações, sabendo os rácios para cada técnico, quantas pessoas estão previstas para trabalhar nesta área específica de acolhimento, de novas competências da Câmara Municipal, em matéria de ação social e como está a ser desenvolvida a coordenação deste trabalho.

Prosseguindo a sua intervenção, **a senhora Vereadora Lurdes Nico** salienta que Évora necessita de mudar de vida, uma vez que existem situações que não decorrem da falta de dinheiro, mas sim de descuido ou desleixo, apresentando um exemplo de um sinal derrubado e referindo que esta situação deverá ser solucionada pela gestão municipal.

Acrescenta ainda que, a três dias do final do ano, os vereadores desconhecem qualquer proposta, por parte da CDU, quer a nível de orçamento, quer a nível das Grandes Opções do Plano, para 2023 e afirma não ter obtido resposta aquando do pedido de informação, revelando uma incapacidade de diálogo.

À intervenção da senhora vereadora, **o senhor Presidente** respondeu que o acordo entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo, na área social, efetivamente permitiu alguns avanços significativos. No entanto, este acordo não altera a avaliação efetuada da transferência de competências na área social, que se considera ser negativa para a população. Assim, frisou que foi marcada a posição de desacordo, pelos eleitos da CDU, relativamente à transferência de competências que se considera penalizarem os municípios pelos custos não cobertos, as populações por terem respostas diferentes nos diferentes municípios e desresponsabilização do Governo e o país e que irão agravar as zonas que estão em despovoamento e acentuar as diferenças entre os municípios mais fortes e mais fracos, levando a um tratamento desigual aos cidadãos.

Relativamente à questão do sinal derrubado, refere que têm havido situações de vandalismo regulares e que aquando do conhecimento das mesmas são efetuadas as respetivas diligências.

No que toca ao Orçamento e Opções do Plano para 2023 **o senhor Presidente** revela-se surpreendido, uma vez que foi iniciado um processo de negociações e na altura informou que a metodologia passava por receber, por parte das várias forças políticas, as propostas, ideias e sugestões que entendessem e a partir dessas mesmas propostas elaborar-se-ia a proposta de Opções do Plano e do Orçamento. Refere que foi solicitada uma proposta base de trabalho, logo uma metodologia diferente da que estava a ser utilizada e salienta que existem já documentos de trabalho, de orçamento, de plano de atividades e de PPI, que só não foram distribuídos pois estavam a aguardar o conjunto de propostas que pudessem motivar a discussão e a negociação, relativamente a essa matéria, caso contrário esse documento já teria sido distribuído.

O senhor Vereador José Calixto, relativamente à questão do orçamento, referiu que a metodologia tinha partido do Presidente. Foram apresentadas propostas apresentadas pelos



Vereadores eleitos pelo PS desde abril passado, pelo que se trata de um documento entregue e que é fundamental que seja cumprido. O que se pretende é que todo esse processo seja traduzido no orçamento, o que não aconteceu no ano anterior. Defendeu que a não entrega desse documento final e devidamente concertado é a responsável obvia pela não aprovação do mesmo. Concluiu dizendo que não se pode aprovar o que não existe e é da total responsabilidade do Presidente colocar à deliberação da Câmara Municipal.

O senhor Presidente mencionou que as negociações são efetuadas com várias forças políticas, e que teria sido efetuado um pedido semelhante por parte do PSD, depois de entregar um conjunto de propostas significativas que estão a ser analisadas, pelo que a metodologia seria agregar todas essas propostas e entregar essa mesma documentação até dia 30 do presente mês.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, após ter levantado a questão do orçamento, acrescentou que a justificação não teria sido satisfatória, pois existe um incumprimento, relativamente a um compromisso assumido, no envio da documentação.

No que concerne ao estado da cidade, frisa que se trata de desleixo, sendo que os serviços da Câmara devem estar mais atentos a estas situações, que demoram imenso tempo a ser resolvidas.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim concorda com o anteriormente referido, relativamente ao estado lastimável em que se encontram várias zonas da cidade e salienta a capacidade de resiliência, por parte dos vereadores, para apresentar inúmeras vezes as mesmas situações e receber as mesmas justificações. Reitera, ainda, que o estado a que a cidade chegou é da responsabilidade do Presidente da Câmara, sendo que este devia intervir.

No que toca à proposta de Orçamento e Opções do Plano, concordou que este documento já teria sido solicitado várias vezes, e que pensava já ter sido enviado ao PS, uma vez que a Comunicação Social terá sido informada que se estava a negociar e que estava a avançar, sendo que foi apresentada uma proposta, por parte do PSD, e não foi recebido qualquer *feedback*, pelo que continuam a aguardar para que seja possível a negociação.

Como resposta, **o senhor Presidente** refere que não é possível responder a todas as situações em simultâneo. No entanto, há um conjunto de circunstâncias que depende não só das capacidades do município, como também de outros fatores já mencionados, sendo que são necessários meios, recursos, organização e a própria colaboração das pessoas. Salienta, ainda, que a Câmara Municipal tenta responder, com os recursos disponíveis, às diversas necessidades de que a cidade dispõe.

Relativamente às propostas de Opções do Plano, reforça que as negociações são efetuadas com todas as forças políticas, devido à dispersão de votos nas eleições, sendo que estas têm a responsabilidade de contribuir para a resposta às questões das Opções do Plano e do Orçamento, respeitando a autonomia e a visão de cada uma. Contudo, nas negociações, existe a necessidade de avaliar as propostas, o que exige tempo, pelo que refere dispor de um documento base, sem a inclusão das propostas, já expostas pelas várias forças políticas, mas o que se pretendia era apresentar esse mesmo documento completo, proveniente de uma negociação equitativa, sendo que há, efetivamente, um atraso de uma semana, devido às festividades.

O senhor vereador Henrique Sim-Sim salienta que o informado pela comunicação social foi que se previa, no início de janeiro, apresentar uma proposta consensual, viabilizada por parte das forças políticas envolvidas, ao que o **senhor Presidente** refuta.

O senhor vereador João Simões também se pronunciou, relativamente ao estado da cidade, considerando não estar nas melhores condições e referindo que, até há pouco tempo, se tinha

verificado uma melhoria significativa na iluminação, dos monumentos emblemáticos de Évora, porém, atualmente, denotou falhas de iluminação nos mesmos.

J). - Vereador Joaquim Godinho | Vários assuntos.

O senhor Vereador Joaquim Godinho começou por abordar a rede viária e o estado de degradação por toda a cidade, sendo que as recentes chuvas intensas agravaram a situação e evidenciaram esse estado de degradação. Referiu, como exemplo, a Avenida da Universidade que teve de ser intervencionada com urgência, devido às condições precárias e perigosas, do piso, para a circulação, sendo que essas sucessivas intervenções são apenas para atenuar situações bastante graves que se vão verificando, resultantes de anos de ausência de manutenção. Referiu também que existem sucessivas intervenções, na via pública, por entidades privadas, por particulares, por obras e essa execução ainda degrada mais o pavimento, pelo que não sendo, a sua execução, da responsabilidade da Câmara, será a fiscalização decorrente dessas intervenções.

Quanto à sinalização e sinalética, também esta se encontra bastante degradada, sendo insuficiente em alguns locais, pelo que deverá ser objeto de intervenção urgente, tal como, em 2023, serem tomadas medidas mais abrangentes, e não apenas efetuadas meras reparações pontuais, que afetam a circulação.

No que concerne às perspetivas positivas, referidas pelo senhor Presidente, em termos financeiros, para o próximo ano, reitera a necessidade de um plano concreto de recuperação da rede viária, em toda a cidade, e que exista uma monitorização, fiscalização, coordenação e intervenção mais eficazes neste domínio.

O senhor Presidente lembrou que o problema da rede viária vem de há muitos anos atrás, da falta de investimento durante os anos de gestão PS, da falta de recursos pela situação de desequilíbrio das Contas Municipais, da falta de financiamentos da União Europeia e nacionais. Lembrou que está a ser seguido um plano para recuperação da rede viária, mas que o custo estimado ultrapassa os € 12 milhões de euros. Espera que no próximo ano estas obras possam ser reforçadas.

II.- ORDEM DO DIA

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Auto de Transferência de Competências na Área da Saúde.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do auto de Transferência de Competências na Área da Saúde.

Intervenções:

O senhor Presidente referiu-se às negociações das transferências com a Administração Regional de Saúde, doravante designada por ARS, para dizer que, em abril, tinha sido apresentado, o Auto de transferência, com o qual a Câmara não concordou, por não salvaguardar um conjunto de situações, entendidas como fundamentais à relação entre a Câmara, a ARS e o Governo, pelo que foram apresentadas alterações a esse Auto de Transferência. Apenas



recentemente se obteve resposta, após reunião com a senhora Presidente da Administração Regional de Saúde, a estas alterações, sendo que as mesmas foram aceites e incluídas no Auto de Transferência, através de uma adenda, elaborada pelo senhor Presidente e a senhora Presidente da Administração Regional de Saúde e enviada ao Ministério da Saúde, que propôs também algumas alterações que corroboram, juridicamente, essa adenda. Neste sentido, solicita a consideração da proposta com a nova adenda distribuída.

Referiu, ainda, o acordo existente entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo, também na área da saúde, que será ajustado à medida que vai sendo processada a transferência de competências e ainda não está refletido nos mapas que constam do Auto de Transferência, pelo que certamente terá acertos a realizar. Existe também uma comissão de acompanhamento que foi criada entre a Câmara e a ARS, para tratar desta questão, sendo que já foram tratadas muitas outras referentes a pessoal, equipamentos, instalações, procedimentos, pelo que se prevê que, assinado este Auto de Transferência, exista um período de transição, de cerca de três meses, na transferência de competências da área da saúde. Cabe destacar que o trabalho tem sido bastante positivo e existe abertura de parte a parte, para encontrar as soluções adequadas.

O senhor Presidente deixou ainda uma última nota, não diretamente relacionada com o Auto de transferências, mas sendo importante para as Opções do Plano e Orçamento para 2023, em que a ARS tinha solicitado a possibilidade de se poder assumir obras de extensões de saúde em várias freguesias, situação que foi aceite pela Câmara e por outros municípios do Alentejo Central, no pressuposto de que o financiamento fosse a 100%, financiamento esse através do PRR, pelo que os projetos foram preparados e as candidaturas apresentadas. Contudo, foi recebida a informação de que as verbas do PRR não eram suficientes para a realização do financiamento total, pelo que o acordado com a saúde é que seriam mantidas as candidaturas, uma vez que está a ser negociada a forma da verba ser aumentada, para que seja possível cobrir a totalidade do financiamento. A proposta da Câmara, e à partida aceite pela Saúde, é o lançamento dos concursos dessas extensões de saúde, incluindo uma cláusula com a indicação de que o processo só avançará aquando da existência do financiamento acordado com a ARS.

O senhor Presidente acrescentou que o organismo que efetua a verificação das instalações de saúde tem estado a pedir um conjunto de informações que têm sido encaminhadas para a ARS, de forma a dar resposta, uma vez que são eles que têm condições técnicas na área da saúde para responder, pelo que o processo está a caminhar de forma positiva e espera-se seja concluído. Solicita, assim, a aprovação do Auto de Transferências, com a adenda distribuída atempadamente.

A senhora vereadora Lurdes Nico salienta a importância da aprovação do Auto de Transferência, para que seja possível efetivar o processo, a 1 de março de 2023, e questiona a forma de estruturação dos serviços, para a área da saúde, os locais de atendimento previstos e quem integra a comissão de acompanhamento, da parte do município.

O senhor vereador Henrique Sim-Sim saúda os avanços ocorridos e refere a proposta de criação do Conselho Municipal de Saúde de acompanhamento, tal como realizado por outros municípios, que criaram o Conselho antecipadamente e foram acompanhando a transferência de competências. Todavia, as informações prestadas pelo senhor Presidente parecem defender os interesses do município, pelo que é expectável que, até à transição final, sejam garantidas todas as questões referidas.

O senhor vereador José Calixto refere que o sentido é de aprovação, deste tipo de processos, que se estão a concretizar em áreas essenciais, sendo que as três áreas fundamentais na

transferência de competências são a educação, a saúde e a ação social, pelo que são três processos que se pretendem ver concluídos, com sucesso, no Município de Évora. Neste sentido, questiona sobre a evolução destes processos; nas áreas social e da saúde, qual é a posição concreta por parte do senhor Presidente da Câmara de Évora, no Conselho Geral da Associação de Municípios, quando este processo for debatido e se terá o seu acolhimento político, ao contrário do que aconteceu com a ação social. Defendeu que uma das questões que mais interessa aos eborenses é o processo de negociação, subjacente à construção das extensões de saúde, que terá de ser bem-sucedido. Considera que Évora não pode também perder fundos do Plano de Recuperação e Resiliência, previstos para esta prioridade de investimento.

O senhor vereador João Simões menciona que a adenda ao contrato de transferência de competências, na área da saúde, será sempre bem-vinda, assim como tudo o que possa vir a assegurar e acautelar que a situação corra da melhor forma para a população, de modo a não sobrecarregar as contas do município, pelo que é conveniente que estas situações sejam implantadas, com vista a melhorar o contrato inicial.

O senhor Presidente reiterou que existe uma discordância conhecida, justificada e fundamentada, relativamente ao processo de transferência de competências, em particular nestas três áreas, saúde, educação e social, pelo que se entende que o processo de descentralização deveria começar por criar, de acordo com a Constituição, as regiões administrativas e descentralizar meios, recursos e competências do poder central para as regiões, elegendo os órgãos das regiões administrativas através do voto popular.

Salienta ser esta é a proposta fundamental que deve ser vista no âmbito da descentralização e foi manifestada a discordância relativamente a esse processo, pelo que, por um lado destaca-se o que pode correr mal e que pode causar problemas à população, mas por outro lado afirma que tudo fará para que os processos a decorrer possam ter a melhor execução possível, por parte dos municípios, e reforçou o empenho dedicado a este processo. Refere que as outras competências, já transferidas, estão a funcionar, sendo que algumas exigiram a aquisição de recursos, nomeadamente na área da educação foram criadas comissões de acompanhamento que estão a funcionar regularmente, pelo que saúda esse funcionamento, recordando que, no período em que a Câmara teve a delegação de competências, não foi possível reunir a comissão de acompanhamento, porque o Ministério nunca indicou as pessoas para a mesma, situação agora alterada, uma vez que a comissão de acompanhamento observa a forma com o processo está a decorrer e regista, como lhe compete, esse desenvolvimento.

O senhor Presidente refere que, na área da saúde, a situação é diferente, uma vez que existem disparidades, nomeadamente na transferência de recursos humanos, sendo que na área da educação foram recebidos trezentos funcionários e na saúde ir-se-ão receber apenas dez, pelo que, à semelhança do que foi efetuado na educação, se pretende que as competências, que estavam em agrupamentos, e foram passadas para o município, se mantenham nos agrupamentos, dado que já foram efetuados os Contratos Interadministrativos de delegação de competências dos mesmos. Neste sentido, refere ser este o tipo de situações que se pretende ver aplicado à saúde, sendo a gestão de proximidade, preferencialmente, gerida pelas unidades de saúde, razão pela qual se tem trabalhado com a ARS.

No que toca às extensões de saúde, menciona que a disponibilidade apresentada se deve à melhoria significativa que estas causam nas instalações de saúde de seis freguesias do concelho, pelo que estão a ser tomadas as devidas diligências para que as extensões de saúde possam ser executadas e ter o financiamento esperado. As condições em que este irá ocorrer irão ser trazidas ao município para deliberação, em relação a cada uma das extensões de saúde. Salientou que no momento em que o município aceite financiar o poder central, significa que se estão a transferir

verbas, da competência do poder da Câmara, para situações que deveriam ser da responsabilidade do poder central, o que tem consequências, do ponto de vista orçamental, e por isso se diz que cabe ao governo garantir os financiamentos. No entanto, não será por essa razão que as extensões de saúde não serão efetuadas e revela o empenho na sua elaboração, com base nos acordos realizados com a ARS, atribuindo responsabilidades à ARS e ao município, pelo que refere ter condições para avançar.

Quanto à comissão de acompanhamento, o **senhor Presidente** indica estar a ser seguida pelos responsáveis, sendo que a área da saúde está dividida em dois setores, um deles relacionado com a educação e intervenção social e o outro relacionado com a saúde no desporto, sendo que, quando necessário, existem técnicos que se juntam à comissão de acompanhamento, para tratar de questões específicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Calendarização das Reuniões de Câmara para 2023.

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere a periodicidade das reuniões de Câmara, no ano 2023, nos termos do artº 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do nº1 do art.º 40º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário”.

O nº 2 do mesmo artigo estabelece que “as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião”.

Assim, propõe-se:

a) Que a periodicidade das reuniões seja quinzenal, por se entender adequado às exigências de funcionamento da CME, e que as mesmas se realizem às quartas-feiras, pelas 15 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com a seguinte calendarização:

Janeiro – dia 18; Fevereiro – dias 1 e 15; Março – dias 1, 15 e 29; Abril – dias 12 e 26; Maio – dias 10 e 24; Junho – dias 7 e 21; Julho – dias 5 e 19; Agosto – dias 2, 16 e 30; Setembro – dias 13 e 27; Outubro – dias 11 e 25; Novembro – dias 8 e 22; Dezembro – dias 6 e 20.

b) Que todas as reuniões sejam públicas;

c) Que a seguir a cada reunião exista sempre um período de atendimento ao público, entre as 18 e as 19 horas;

d) Que a calendarização das reuniões seja objeto de publicitação por edital e que conste em permanência no sítio da Internet do Município;

e) Que as reuniões sejam transmitidas via digital e com língua gestual.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES PÚBLICAS DE CÂMARA DE 2023																				
JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
						F			1	2	3	4	5			1	2	3	4	5
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	E	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31		
30																				
ABRIL							MAIO							JUNHO						

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
					1	2
3	4	5	6	F	8	P
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	F	26	27	28	29	30

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
F	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
			1	2	3	4
5	6	7	F	9	F	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	F	30		

JULHO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	F	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

OUTUBRO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
						1
2	3	4	F	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

NOVEMBRO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
		F	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DEZEMBRO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
				F	2	3
4	5	6	7	F	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
N	26	27	28	29	30	31

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.3. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação da sua autorização à alteração orçamental n.º 22, no processo, do ano contabilístico de 2022, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo do 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS José Calixto e Lurdes Nico, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.4. Plano de Atividade e Orçamento para 2023 e Plano Plurianual 2024/2027 da Habévora, E.M.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

1. Submete-se para conhecimento do Órgão Executivo Câmara Municipal, o Relatório Trimestral de Gestão e de execução orçamental – 3º trimestre de 2022
2. Submete-se para conhecimento do Órgão Executivo Câmara Municipal, o Relatório e Contas de 2022 da Habévora, E.M.

A Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M., é uma empresa local do Município de Évora que tem por objeto social a promoção da habitação social no município e a gestão social, patrimonial e financeira dos seus prédios.

Nos termos do artigo 42º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto) e dos Estatutos desta empresa local e das boas práticas de gestão, a Gerência Plural da Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M, elaborou e submeteu à Assembleia Geral da empresa para apreciação e aprovação os seguintes documentos:

1. Relatório Trimestral de Gestão e de execução orçamental – 3º trimestre de 2022.
2. Relatório e Contas de 2022.

Os referidos documentos foram aprovados em reunião da Assembleia Geral da Habévora, E.M. realizada em 28 de abril de 2022.

No processo:

1. Relatório Trimestral de Gestão e de execução orçamental – 3º trimestre de 2022
2. Relatório e Contas de 2022.

Intervenções:

A senhora vereadora Lurdes Nico reforça o problema da habitação em Évora e solicita novamente a listagem dos munícipes que têm necessidade de habitação e estão a aguardar pela mesma, sendo que esta já teria sido solicitada há um ano, para que seja possível identificar o número de famílias necessitadas e os respetivos agregados. Questiona se o município não tem a possibilidade de conceder esse apoio à Habévora, sendo que esse dinheiro poderia ser investido na reabilitação de fogos, uma vez que se verifica que não existe qualquer verba alocada à reparação.

O senhor vereador Henrique Sim-Sim refere que o Plano de Atividades segue muito o Plano de 2022, pelo que parece que não houve um avanço significativo, relativamente a obras em execução. Menciona que, contrariamente ao que a **senhora vereadora Lurdes Nico** expõe, verificou que estão discriminados cinquenta mil euros para obras de conservação e reparação, sendo que em 2022 não existia qualquer verba associada, pelo que salienta essa alteração positiva e solicita a confirmação, por parte do senhor Presidente.

O senhor Presidente reforça, primeiramente, que a questão da listagem efetivamente existe e já teria sido abordada, no entanto trata-se de uma listagem numérica e não nominal, mas que irá verificar essa possibilidade. Relativamente ao Plano Local de Habitação, a documentação está disponível, e pode ser consultada através da “internet” na página da Câmara Municipal ou nos serviços municipais mas, porque o Plano Local de Habitação foi discutido e aprovado no mandato anterior, sugere que a Responsável pela Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana, a Dra. Susana Mourão possa efetuar, em momento adequado, uma apresentação numa reunião de Câmara, do PLH, à semelhança do que foi efetuado no mandato anterior.

Quanto ao investimento da Habévora refere que se tem procurado que as questões, relacionadas com reparações e manutenções, sejam consideradas como investimento, porém existem algumas divergências do ponto de vista técnico. Em termos contabilísticos considera-se investimento desde que uma reparação ou manutenção ofereça um contributo superior a um ano, pelo que, geralmente, as reabilitações da Habévora detêm esse cunho, no entanto existem manutenções ou reparações menores, que são efetuadas ao longo do ano, e devem ser refletidas. O que foi acordado, com a Revisora Oficial de Contas, foi a definição exata do critério de manutenção e reparação estabelecido e a confirmação de que são os cinquenta mil euros inscritos no documento.

A senhora vereadora Lurdes Nico acrescenta ter referido que, de facto, os 50 mil euros não estão inscritos no quadro que assinalou, pelo que solicita revisão do mesmo.

A Câmara tomou conhecimento.

1.5. Conferência EURHODIP | Agradecimento.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

“Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Évora

Carlos Pinto de Sá

Escrevo-lhe, enquanto Presidente da Associação EURHODIP, para agradecer todo o envolvimento da Câmara Municipal de Évora no evento que organizámos no passado mês de novembro’.

O nosso maior objetivo foi garantir a excelência da nossa hospitalidade que quisemos demonstrar em cada momento, querendo com isso garantir que cada um dos nossos convidados se convertesse num Embaixador do nosso país, em geral, e do Alentejo, em particular.

Tendo em conta toda a informação que nos foi chegando esse nosso objetivo foi cumprido. As cerca de 100 pessoas presentes, provenientes de 19 países, levaram de volta o sentimento de acolhimento e experiências, de locais únicos e tradições ímpares e, claro, de pessoas que tudo fizeram para que o tempo delas aqui fosse memorável.

O vosso contributo foi essencial: nada teria sido o mesmo sem a Conferência de Abertura no Teatro Garcia de Resende de deslumbrou os nossos convidados. A vossa disponibilidade, bem como a de todos os colaboradores do Teatro que conosco trabalharam, merece o nosso maior reconhecimento.

Acreditamos que este trabalho de parceria entre as várias instituições é essencial para que alcancemos um bem maior.

Aproveito, igualmente, para vos dar os parabéns pela recente nomeação enquanto Capital Europeia de Cultura para 2027. Foi este inestimável valor da cidade que nos fez querer aí receber o evento e ficamos, agora ainda mais seguros de que demos a conhecer aos nossos convidados um dos locais imperdíveis no nosso país.

Agradecendo, uma vez mais a vossa generosa colaboração, espero poder voltar a acolher eventos internacionais neste Alentejo que é, também, o meu Alentejo!

Lisboa, 9 de dezembro de 2022

Presidente da EURHODIP / Paulo Revés / The Leading Hotel Schools in Europe.”

A Câmara tomou conhecimento.

1.6. Resolução pela Paz “Travar a Guerra, Promover a Paz” do Movimento de Municípios Pela Paz.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

O Movimento de Municípios pela Paz aprovou na última reunião que decorreu no Município do Seixal, por unanimidade, a resolução pela paz intitulada “Travar a Guerra, Promover a Paz”, que se encontra no processo.

Esta resolução apela ao fim imediato da guerra na Ucrânia e ao estabelecimento de negociações que conduzam a uma solução justa e duradoura. Expressa ainda solidariedade com o povo ucraniano e a todos quantos sofrem com a guerra.

O Movimento de Municípios Pela Paz foi constituído em 2016 por iniciativa da Câmara Municipal do Seixal e do Conselho Português para a Paz e Cooperação e conta atualmente com cerca de 54 municípios portugueses.

Intervenções:

O senhor vereador Henrique Sim-Sim, no que concerne à invasão da Rússia à Ucrânia, questiona se já foi efetuada a comunicação de suspensão do acordo, às autoridades, conforme foi deliberado em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, ao que o **senhor Presidente** responde que ainda não.

O senhor vereador José Calixto acrescenta que este tipo de processos (atraso na comunicação da suspensão da geminação de Évora com Suzdal) não dignifica a decisão tomada pelos órgãos,

pelo que solicita celeridade na comunicação da decisão de carácter político, para que seja marcada a posição evidente, relativamente a este conflito.

No que respeita à resolução que é informada, no movimento dos municípios pela paz, apela-se que as autoridades portuguesas tenham um papel ativo na promoção da paz, privilegiando o diálogo, pelo que refere que Portugal tem cumprido o seu papel.

A Câmara tomou conhecimento.

1.7. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Pagamentos: Entre os dias 24 de novembro e 20 de dezembro, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 6.335.466,03 € (líquido de 6.335.176,03€), conforme lista no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

VEREADOR ALEXANDRE VARELA

1.8. Cáritas Diocesana de Évora | Agradecimento pela cedência de transporte na deslocação de utentes ao programa Preço Certo Solidário.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte agradecimento:

Vem a Cáritas Diocesana de Évora:

“(…) agradecer toda a disponibilidade demonstrada pelo Município de Évora, no apoio concedido para transporte, possibilitando a participação de um grupo de utentes da Cáritas Arquidiocesana de Évora no Programa Solidário do Preço Certo da RTP1.

Mais se informa, que o programa irá ser emitido entre as datas de 25 a 30 de dezembro.”

Nota:

Os prémios atribuídos à Cáritas foram: televisor; computador; aparelhagem de som e retroprojeção e eletrodomésticos, conforme posterior informação telefónica da entidade.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Pagamento de Remunerações em 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

1 – Os vencimentos serão pagos no dia 25 de cada mês, salvo nos casos em que este coincida com sábados, domingos e feriados, em que serão abonados no dia útil imediatamente anterior.

2 – O dia referido em 1 não se aplicará nos meses de junho e dezembro, nos quais as remunerações serão pagas no dia 23;

3 – O pagamento das prestações familiares, trabalho extraordinário e restantes suplementos remuneratórios serão efetuados aquando do pagamento dos vencimentos;

4 – Segue-se proposta de mapa de processamento de vencimentos.

DATAS DE PAGAMENTO-VENCIMENTOS DE 2023			
MESES	ENVIO DE FICHEIRO	DATA DE PAGAMENTO	DIAS UTÍIS SUB. REFEIÇÃO
JANEIRO	18/01/2023	25/01/2023	22
FEVEREIRO	17/02/2023	24/02/2023	20

MARÇO	17/03/2023	24/03/2023	23
ABRIL	17/04/2023	24/04/2023	18
MAIO	18/05/2023	25/05/2023	22
JUNHO	16/06/2023	23/06/2023	20
JULHO	18/07/2023	25/07/2023	21
AGOSTO	18/08/2023	25/08/2023	22
SETEMBRO	18/09/2023	25/09/2023	21
OUTUBRO	18/10/2023	25/10/2023	21
NOVEMBRO	17/11/2023	24/11/2023	21
DEZEMBRO	15/12/2023	22/12/2023	18

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Tolerâncias de Ponto a conceder durante o ano de 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, as tolerâncias de ponto a conceder aos trabalhadores da Câmara Municipal de Évora, ao longo do ano de 2023.

- Segunda e Quarta-feira de Carnaval (20 de fevereiro e 22 de fevereiro) – 50% do pessoal em cada dia, de forma a garantir o funcionamento dos Serviços nos dois dias, competindo a cada chefia gerir essa distribuição;
- Terça-feira de Carnaval (21 de fevereiro) – Todo o pessoal;
- Segunda-feira de Páscoa (10 de abril) – Todo o pessoal;
- Quinta-feira da Ascensão (18 de maio) – Todo o pessoal tendo em conta que o dia de S. João (24 de junho) é sábado
- Dia 26 de dezembro – Todo o pessoal;
- O dia de aniversário do trabalhador;
- As tolerâncias decretadas pelo Governo.

NOTA:

1. Os trabalhadores nascidos em feriado fixo ou tolerância de ponto terão direito a gozar o dia útil a seguir ao dia do seu aniversário, exceto quando a data de nascimento coincida com dia de descanso semanal ou complementar.
2. Excecionalmente e apenas por motivos imperiosos de serviço, a tolerância de ponto pode ser gozada noutro dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Constituição e atribuição de Fundos Fixos de Caixa para 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a constituição de Fundos Fixos de Caixa, para 2023, a atribuir aos funcionários responsáveis por cobrança.

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP)), com as alterações que lhe foram introduzidas, e do Regulamento Interno de Fundos Fixos de Caixa (aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020), propõe-se a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa com vista a facilitar os recebimentos e trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações de Tesouraria Municipal, conforme tabela seguinte.

Serviço	Responsável	Valor
DAP/BU	Ana Maria Maltêz	500,00 €
DAP/BU	Cesar Santos	150,00 €
DAP/BU	Fátima Sofio	500,00 €
DAP/BU	Paulo Fradinho	500,00 €
DAP/BU	Manuela Nobre	150,00 €
DAP/BU	Sílvia Rosado	500,00 €
DAP/BU	Hélia Silveira dos Santos	500,00 €
DAGF/SR	Fátima Freira	150,00 €
DAGF/SR	Mónica Esteves	150,00 €
DAGF/SR	Paula Candeias	150,00 €
DAGF/SR	André Ramos	150,00 €
DAM/Cem. Rem.	Manuela Pinheiro	150,00 €
DAM/Cem. Rem.	Nelson Alexandre Matias	150,00 €
DAM/Cem. Esp.	Estevão Cardoso	150,00 €
DAM	Daniela Nogueira Pão Mole	50,00 €
DAM/Atend. Rua República	Maria da Saudade Leitão	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	André Ventinhas	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Plínio Silva	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Jones Fernandes	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Paulo Marrafa	50,00 €
DCP/TGR	Paula Rodrigues	50,00 €
DCP/TGR	Margarida Pereira	50,00 €
DCP/TGR	Ana Duarte	50,00 €
DCP/Arena	Sónia Melro	50,00 €
DDE/SAA	Carla Mira	150,00 €
DGU/SAA	Tânia Pita	150,00 €
DDE/SAA	José Pereira	150,00 €
DDE/SAA	Miguel Eugénio	150,00 €
DJD/PM	Ana Clara Rosmaninho	50,00 €
DJD/PM	Rosa Maria Fânica	50,00 €
DJD/PM	Maria da Conceição Leirão	50,00 €
SMPC	Manuela Velez	100,00 €
SMPC	Joaquim Piteira	50,00 €
SVM	Mário Pereira	50,00 €
SVM	Maria João Tristão	50,00 €
DAM	Daniel Valente	450,00 €
DFM	Fátima Piteira	50,00 €
DGU	Susana Cabanas	150,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. - Constituição e Atribuição de Fundos de Maneio para 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a constituição e atribuição de Fundos Maneio para 2023.

Considerando que:

- O novo normativo legal SNC-AP embora revogue o ponto 2.3.4.3 do POCAL, relativo aos fundos de maneio, mantém em vigor o ponto 2.9 referente ao Sistema de Controlo Interno a adotar pelas autarquias locais;
- De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, ainda em vigor, o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:

A afetação, segundo a natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;

- A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- A sua reposição a 31 de dezembro.

- A Norma de Controlo Interno do Município estabelece, relativamente aos Fundos de Maneio (artigo 26.º) e Fundos de Caixa (artigo 27.º) que “*são objeto de Regulamento próprio, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. do POCAL*”;

- Em Reunião de Câmara de 16/12/2020, foram aprovadas as regras relativas ao Regulamento de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa;

- Os fundos de maneio têm como objetivo fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e de pequeno montante.

Propõe-se:

1. Que a regra para a constituição de fundos de maneio seja de um único fundo por cada serviço, onde isso se justifique, em nome do Diretor de Serviço, Chefe de Divisão ou de outro funcionário por eles designado. Excecionalmente poderá ser autorizado um segundo fundo se o serviço se repartir por edifícios diferentes e distantes;
2. Nos termos da lei acima referida, só as pequenas despesas urgentes e inadiáveis poderão ser feitas com o fundo de maneio;
3. É vedada a aquisição de bens de imobilizado pelos responsáveis do fundo de maneio;
4. Cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas;
5. Para a reconstituição do fundo de maneio, mensalmente, até ao dia 5 de cada mês, o responsável pelo fundo remete à Divisão de Administração Geral e Financeira, mapa descritivo onde conste toda a informação inerente aos pagamentos efetuados por conta do fundo, visado pelo responsável do serviço, anexando faturas ou documentos equivalentes;
6. À Divisão de Administração Geral e Financeira compete verificar a legalidade e conformidade de todos os pagamentos apresentados;
7. As despesas pagas pelo fundo de maneio só podem revestir a natureza e onerar as rubricas de classificação económica constantes do artigo 5.º do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio;
8. Que de acordo com o disposto no n.º 8 do Regulamento Interno de Fundos de Maneio o montante máximo dos fundos a atribuir, durante o ano de 2023, seja de 10.000,00 €, atribuídos de acordo com o quadro seguinte:



Serviço	Responsável	Valor
DAGF	Vera Bailote	1 000,00 €
DSO	José Serafim de Oliveira Lobo	2 000,00 €
DOMAS	Paula Plácido	500,00 €
DEIS	Noémia Fragoso	1 000,00 €
	Isabel Pereira (CPCJ - Apoio às Famílias)	250,00 €
	Hélia Fialho (CPCJ - Apoio ao Funcionamento)	200,00 €
DC	Laura Canha	300,00 €
DGP	Miguel Pedro	600,00 €
DJD	Rosa Fânica	500,00 €
UHLP	Elvina Dinis	200,00 €
DITI	Augusto Balça (MUTIC – Unidade Móvel)	250,00 €
SMPC	Joaquim Piteira	300,00 €
SVM	Mário Pereira	350,00 €
DDE	Carla Mira	250,00 €
DORU	Diná Rodrigues	200,00 €
DJ	Dina Campino	300,00 €
TOTAL DOS FUNDOS:		8 200,00 €

Por último, salienta-se que o disposto anteriormente bem como as regras relativas ao regulamento de Fundos de Maneio aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020 se aplica, com as necessárias adaptações, ao previsto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. - Direito de preferência na alienação de imóvel construído em direito de superfície, sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 16 Fração L | Horta das Figueiras, em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara não exerça o direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 16 Fração L.

Por escritura pública, foi celebrado contrato de constituição de direito de superfície sobre terreno municipal sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 16 (Horta das Figueiras) e registado na Conservatória do Registo Predial de Évora com início em 1988 com um prazo de 70 anos.

O artigo 1535.º do Código Civil dispõe que o proprietário do solo goza do direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.

Não se vislumbrando interesse para o Município no exercício do direito de preferência, propõe-se o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 16, Fração L (Horta das Figueiras), construído sobre direito de superfície (Anúncio n.º 186374/2022 Casa Pronta).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. - Empreitada de Requalificação do Interface Modal no Rossio de São Brás | Alt20-04-2316-FEDER-000166.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicitou a ratificação do seu despacho de adjudicação, proferido em 09-12-2022 referente ao procedimento nº 119_2022 – Concurso Público nos termos da al) b) do artº 19º do CCP para a empreitada de requalificação da interface modal no Rossio de S. Brás – Évora – ALT20-04-2316-FEDER-000166.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi solicitado despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal tendo em vista a aprovação de minuta de contrato e a adjudicação do procedimento em epígrafe a AGROCINCO – Construções, S.A pelo montante de 993.763,56€ (novecentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

2.7. - Acumulação de Funções Privadas | João Carlos Araújo.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador João Carlos Araújo, por seu despacho de 07/12/2022, a acumulação de funções privadas para ministrar “Aulas de Instrumento”, em que o horário será 11h (Terça e Quarta-feira) conforme horário no processo, com a remuneração mensal de 450€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. - Acumulação de Funções Privadas | Nilton João Chantre Leite.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Nilton João Chantre Leite, por seu despacho de 01/12/2022, a acumulação de funções privadas para “Organizar e dinamizar atividade físico-desportivas para populações Seniores no âmbito do projeto Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social Quarta Geração (CLDS_4G)”, em que o horário será Segundas e Terças-feiras, das 9,45h às 12h, com a remuneração mensal de 360€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.9. - Acumulação de Funções Privadas | João Miguel Lopes Xavier

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador João Miguel Lopes Xavier, por seu despacho de 13/12/2022, a acumulação de funções públicas para ministrar “Aulas de Educação Física – 3º Ciclo”, em que o horário será às Segundas e Quartas, das 8,30h às 13,15h, com a remuneração mensal de 621€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.10. - Acumulação de Funções Privadas | Olga Teresa Serrano Cardoso.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Olga Teresa Serrano Cardoso, por seu despacho de 13/12/2022, a acumulação de funções privadas para “Limpeza no Centro de Saúde da Rua de Aviz”, em que o horário será das 20h às 23h, de 2.ª a 6.ª feira, com a remuneração mensal de 300€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.11. - Acumulação de Funções Privadas | Isabel Maria Santos Coelho.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Isabel Maria Santos Coelho, por seu despacho de 20/12/2022, a acumulação de funções privadas para “Olivicultura” em horário pós-laboral, com a remuneração de 10,00 euros/mês.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa de Sta. Marta, 10A, fração A, em Évora, propriedade de Elementorubro. Processo 1.340.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se, desocupado e irá ser vendido por 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mestre Lourenço, 6, fração A, em Évora, propriedade de Herança de Rosa Caeiro Assucarinho Nunes. Processo 1.699.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 78.000,00€ (setenta e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração AA, em Évora, propriedade de Spark Capital. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração AB, em Évora, propriedade de Spark Capital. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 265.000,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração I, em Évora, propriedade de Spark Capital. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração K, em Évora, propriedade de Spark Capital. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração P, em Évora, propriedade de Spark Capital 1.995.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração Q, em Évora, propriedade de Spark Capital. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração S, em Évora, propriedade de Spark Capital. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Cancela, 16, 18 e Rua 31 de Janeiro, 14, em Évora, propriedade de Decalques e Esquadrias Unipessoal, Lda. Processo 1.1004.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 282.500,00€ (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Muro, 52, 54, Largo dos Estações, 18 e Estrada da Circunvalação, 7, em Évora, propriedade de José Afonso Bráz Severo e outros. Processo 1.1164.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no

processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 400.000,00€ (quatrocentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Roque Pina, 4, fração B, em Évora, propriedade de João Paulo Fernandes Marcos. Processo 1.2859.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se ocupado/desocupado e irá ser vendido por 142.500,00€ (cento e quarenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Harpa, 4, 6, em Évora, propriedade de Boa Casa Portugal, Lda. Processo 1.3351.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 227.500,00€ (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 45A, em Évora, propriedade de Mário Silva Godinho. Processo 1.3448.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 8, 10, Rua D. Bráz, 2, Rua Eborim, 7 (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente



3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 8, 10, Rua D. Bráz, 2, Rua Eborim, 7 (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 8, 10, Rua D. Bráz, 2, Rua Eborim, 7 (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 8, 10, Rua D. Bráz, 2, Rua Eborim, 7 (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 8, 10, Rua D. Bráz, 2, Rua Eborim, 7 (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 8, 10, Rua D. Bráz, 2, Rua Eborim, 7 (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.21. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa de Mahomud, 5A, fração B, em Évora, propriedade de M^a. Raquel Salvado Carmona e Silva. Processo 1.2064.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.22. – Isenção de Taxas referente à licença especial de ruído - Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do apoio logístico aos Agentes Culturais e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções e dado ainda o interesse cultural e lúdico da iniciativa, propõe-se a isenção do pagamento das taxas da licença de ruído, para iniciativa a realizar-se na passagem de ano.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.23. – Isenção de Taxas referente à cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende para a realização do evento de encerramento do projeto Além Risco, no dia 26 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, para a realização do evento de encerramento do projeto **Além Risco**, organizado pela Science Retreats, Alojamentos, Lda. com a parceria da Fundação Calouste Gulbenkian e CIMAC no dia 26 de Janeiro, cujo valor é de no valor de 1.864,60€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.24. – Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António de Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

• SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,59€ = 47,70€ (Cartazes Cinema de Janeiro 2023).



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.25. – Isenção de Taxas referente à licença especial de ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do apoio logístico aos Agentes Culturais e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções e dado ainda o interesse cultural e lúdico da iniciativa, propõe-se a isenção do pagamento das taxas da licença de ruído, para iniciativa a realizar-se nos dias 7 e 28 de janeiro e 4 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.26. - Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação Artística.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, artº. 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a impressão de materiais gráficos para:

- Malvada Associação Artística – 52A3 x 1,59€= 82,68€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.27. - Programação do Teatro Garcia de Resende, no âmbito do concurso da DGArtes, para 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

No processo: Programação do TGR.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.28. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 12, 14, em Évora, propriedade de Década Galopante, Lda. Processo 1.841.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 19/12/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.29. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 115, em Évora, propriedade de Década Galopante, Lda. Processo 1.3247.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 19/12/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito

de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 460.000,00€ (quatrocentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.30. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 47, em Évora, propriedade de Komproposito, Lda. e outra. Processo 1.4348.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 19/12/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.31. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Roque Pina, 1, 3, em Évora, propriedade de Komproposito, Lda. e outro. Processo 1.4348.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 19/12/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 326.000,00€ (trezentos e vinte e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.32. – Isenção de Taxas pela cedência do Monte Alentejano à Associação de Solidariedade Social Pão e Paz.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 13 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedido o Monte Alentejano ao Associação de Solidariedade Social Pão e Paz, no dia 22 de dezembro, com a isenção do pagamento das Taxas de Utilização do Monte Alentejano, no valor de 100,74€ e Taxa de Utilização de Loiças e Talheres, no valor de 20,15€.

Deliberação:

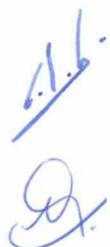
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são



presentes 4 processos de revalidação do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 4 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 443,20€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
 2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
 3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;
- Os processos referem-se aos munícipes constantes na folha do processo.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capital (€)
488	ENT_EVORA/2022/33117	416,60 €
2372	ENT_EVORA/2022/32900	274,30 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2264	ENT_EVORA/2022/32313	416,90 €
2439	ENT_EVORA/2022/32411	438,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em Matéria de Refeições Escolares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2021/2022:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – novembro de 2022
- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – novembro de 2022
- Agrup. de Escolas André de Gouveia – setembro a novembro de 2022

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2022/2023.

Registo de entrada	AGR_ESC/2022/698
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Novembro 2022

	Nº refeições	Subsídio CME
EB Manuel Ferreira Patrício	2.563	1.418,39 €
JI Manuel Ferreira Patrício	865	527,79 €
EB Vista Alegre	1.050	429,97 €
Total	4.769	2.376,15 €

Registo de entrada	AGR_ESC/2022/696	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Novembro 2022	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	1.323	502,97 €
EB Chafariz del Rei	1.563	291,27 €
JI St António	327	105,12 €
Total	3.213	899,36 €

Agrupamento de Escolas André de Gouveia	Registo de entrada		ENT_EVORA/2022/33415			
	Setembro 2022		Outubro 2022		Novembro 2022	
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
JI Penedo Ouro	561	124,83 €	1.190	278,13 €	1.079	394,93 €
EB Galopim de Carvalho	2.468	228,49 €	4.834	532,90 €	4.711	651,16 €
JI Galopim de Carvalho	91	56,21 €	175	152,57 €	439	516,11 €
EB Frei Aleixo	869	133,59 €	1.717	323,39 €	1.684	353,32 €
TOTAL	3.989	543,12 €	7.916	1.286,99 €	7.913	1.915,22 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Contratos Interadministrativos de 2022 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referente aos meses de setembro, outubro e novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2022, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Contratos Interadministrativos de 2022 com as Uniãoes e Juntas de Freguesia, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro.

O senhor Vereador **Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãoes de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2022, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãoes de Freguesias, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Registo Edoclink	Despesa	out-22		nov-22		dez-22	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe		REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €	0	- €
		TE (km**)	0	- €	0	- €	0	- €
		AAAF JI Valverde ***	0	- €	0	- €	0	- €
		AAAF JI Guadalupe ***	0	- €	0	- €	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor		TE (km**)	0	- €	0	- €	0	- €
		AAAF ***	0	- €	0	- €	0	- €
N.ª Sra. Machede	ENT_EVORA/2022/33560-Nov	REF (nº refeições*)	401	184,58 €	418	190,51 €	0	- €
	ENT_EVORA/2022/33626-Out	TE (km**)	777	404,39 €	1.120	561,40 €	0	- €
		AAAF ***	10	705,00 €	10	705,00 €	0	- €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	ENT_EVORA/2022/33634-Dez	REF (nº refeições*)					271	151,60 €
		TE (km**)		****			2.442	1.168,83 €
		AAAF ***					11	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro		TE (km**)			0	- €	0	- €
		AAAF JI Vendinha			0	- €	0	- €
Torre de Coelheiros		TE (km**)		****	0	- €	0	- €
S. Bento do Mato	ENT_EVORA/2022/33256-Nov	REF (nº refeições*)		****	762	352,33 €	0	- €
		AAAF ***			15	100,00 €	0	- €
S. Miguel de Machede	ENT_EVORA/2022/33149-Out	AAAF ***	4	100,00 €	4	100,00 €	0	- €
	ENT_EVORA/2022/33150-Nov							
União de Freguesias de Évora	ENT_EVORA/2022/33453-Nov	REF (nº refeições*)		****	3.260	1.012,51 €	0	- €
Bacelo / Sra. Saúde		REF (nº refeições*)	3.648	1.115,44 €	0	- €	0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras		REF (nº refeições*)	6.496	3.072,57 €	0	- €	0	- €

Canaviais		REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €	0	- €
TOTAL			5.581,98 €		3.021,75 €		1.420,43 €	

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

Nota 3: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Intervenções:

A senhora vereadora Lurdes Nico, no que toca aos Contratos Interadministrativos com as Uniões e Juntas de Freguesia, relembra que foi apresentada uma recomendação, por parte dos Vereadores do PS, relativamente à necessidade de se ajustarem os valores, face aos custos acrescidos resultantes da inflação, e refere ser necessário reunir com todos os presidentes de Junta, para verificar as questões das refeições escolares e dos transportes. Acrescenta que estes, ainda, não foram ressarcidos e não foram efetuados os ajustes com as Juntas de Freguesia, pelo que questiona qual a previsão, uma vez que já foi aprovada esta recomendação, com carácter urgente.

Questiona, ainda, se é possível disponibilizar o valor unitário pago por refeição.

O senhor vereador Alexandre Varela esclarece que, relativamente à situação do pagamento, está a ser respeitado o Contrato Interadministrativo assinado. O que importa é a existência de um acordo relativamente a esta matéria, sendo que exigirá, do município e das freguesias, um maior controlo dos relatórios e a realização dos respetivos acertos.

Em relação ao valor, este aumentou. Até há cerca de um ano existia, sobretudo no caso dos refeitórios das freguesias urbanas, uma margem com a qual as freguesias podiam trabalhar, pelo que não existiam problemas. A evolução da situação, nos últimos meses, e as alterações observadas implicam a revisão de toda a estruturação do valor que está associado ao preço real de cada refeição, que é divergente do pago, pelos pais, nas escolas e a compatibilização com os acordos que foram alcançados, com a Associação Nacional de Municípios. Neste sentido, está a ser efetuada essa análise, de forma a não prejudicar as Juntas de Freguesia pelas competências do município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Doação de Materiais de Decoração, pela Empresa Leroy Merlin de Évora, à Ludoteca | Natal 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aceitação da doação da empresa Leroy Merlin Évora, para decoração da Ludoteca – Natal 2022.

Por ocasião das festividades de Natal, a empresa Leroy Merlin de Évora fez a doação de uma árvore de Natal e decorações, à Ludoteca, no valor de 56,67€ (cinquenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos).

Propõe-se a aceitação desta doação e a emissão de declaração de doação à empresa, conforme doc. no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Acolhimento de Refugiados Ucranianos.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 13/04/2022, nos termos e para os efeitos do Art.º 35º, número 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. (INT_EVORA/2022/9629).

A Câmara Municipal de Évora acolheu no dia 7 de abril, 9 indivíduos, refugiados de guerra da Ucrânia: 3 mulheres e 5 crianças, que ficaram instalados nos dois apartamentos do Bairro das Pites e 1 senhora isolada, instalada no Centro Histórico.

Estas famílias chegaram através de uma caravana que pediu apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

Foi contactada a rede social para apoiar estas famílias, na medida em que precisavam de produtos alimentares frescos (perecíveis) para confeccionarem as suas refeições. Os bens não perecíveis foram disponibilizados através do apoio de alimentos doados ao serviço voluntário da comunidade ucraniana, em Évora.

Da rede social obtiveram-se vouchers disponibilizados pela Cáritas.

No dia 13 de abril, na impossibilidade de adquirir apoio na rede social e em vésperas de fim-de-semana de Páscoa, foi disponibilizado apoio pelo Pingo Doce, inserido na plataforma de ofertas, criada para o efeito pelo SMPC. Aquela empresa disponibilizava bens alimentares não perecíveis em cabazes de oferta. Contactada a responsável, foi proposta a possibilidade de afetação de 500 euros, em cartão presente, para resolver o problema premente no período em causa.

Tendo a Declaração de Donativo sido assinada pelo senhor presidente da Câmara com a data do apoio (13 de abril) somos a remeter para ratificação a aceitação de donativos conforme descrito.

Devido à pressão para dar resposta às necessidades destas famílias, os esforços do serviço foram ativados para a resolução destas necessidades de alojamento, alimentação e acompanhamento, não tendo sido enviada a ratificação da declaração de donativo à Reunião de Câmara, na data seguinte à assinatura deste documento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.7. – Cedência de transporte à Cáritas Arquidiocesana de Évora | Programa Preço Certo Solidário, dia 14 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 13/12/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. (ENT_EVORA/2022/31258).

Solicita-nos a Cáritas de Évora o transporte para deslocação aos estúdios de Alcochete, ao programa Preço Certo Solidário, no dia 14/12/2022.

Não havendo disponibilidade de autocarro do Município, devido a avaria, e na indisponibilidade de cooperação de autarquias vizinhas contactadas pela Cáritas, solicitou esta entidade orçamento à Rodoviária do Alentejo. O orçamento foi-nos remetido pela Cáritas com pedido de colaboração no pagamento. O orçamento da RA, no valor de 400,00€, é inferior ao valor estimado para cedência do autocarro do Município, incluindo trabalho extraordinário do motorista (432,42€).

Neste contexto, propõe-se a assunção pela Câmara, do pagamento deste orçamento à Cáritas – deslocação dos utentes ao programa da RTP1 "Preço Certo Solidário", no dia 14/12/2022, aos estúdios de Alcochete – no valor de 400,00€, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, Medida 3 – Apoio financeiro e não financeiro de caráter excepcional na realização de iniciativas previstas ou não em Plano de Atividades não apoiadas no âmbito da Medida 1 (Apoio financeiro e não financeiro a iniciativas inscritas nos Planos de Atividades anuais.).

Justifica-se este apoio, uma vez que os prémios deste programa solidário revertem para as instituições inscritas e aceites pela RTP, que constam de géneros alimentares não perecíveis, eletrodomésticos ou mobiliário correspondem às necessidades elencadas pelas instituições no ato da candidatura.

Justifica-se o envio para ratificação à RCM, uma vez que, com a avaria do nosso autocarro, retomámos o processo e, após todos os contactos, o orçamento só nos chegou no dia 07/12/2022, não havendo tempo útil para instruir processo à RCM.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.8. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à EB Almeirim, no dia 14 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13/12/2022, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(ENT_EVORA/2022/32452 - data de entrada 07/12/2022).

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Básica de Almeirim, no dia 14 de dezembro de 2022, para participação nos Jogos Matemáticos que se realizaram na Escola Básica de Santa Clara.

O custo estimado deste pedido foi de 50,01€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.9. – Cessação de Contrato de Comodato entre a Associação de Amigos da Criança e da Família | Chão dos Meninos e a Câmara Municipal de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

A 4 de Agosto de 2020 foi celebrado de contrato de comodato entre a Associação de Amigos da Criança e da Família- Chão dos Meninos e a Câmara Municipal de Évora da fração autónoma Letra B do prédio urbano dividido em propriedade horizontal na Rua Serpa Pinto nº 50 a 56 e Travessa da Milheira nº 17 a 23.

O espaço destinou-se exclusivamente para realizar as visitas de pais e responsáveis da criança institucionalizadas, considerando as restrições impostas pela pandemia COVID 19.

A ocupação do espaço tinha a duração de 6 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, por acordo das partes. Em setembro de 2022, a Associação de Amigos da Criança e da Família- Chão dos Meninos devolveu o imóvel, no estado de conservação e funcionamento em que lhe foi entregue. Face ao exposto, propõe-se o cancelamento do respetivo contrato de comodato.

A Câmara tomou conhecimento.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Cedência do Monte Alentejano ao Agrupamento 890 da Junta Regional de Escuteiros de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da realização de uma angariação de fundos para construção da nova sede o Agrupamento 890 da Junta Regional de Escuteiros de Évora, solicitou o apoio da autarquia.

No âmbito da realização de uma angariação de fundos para construção da nova sede o Agrupamento 890 da Junta Regional de Escuteiros de Évora, Corpo Nacional de Escutas NIPC 500972052 solicitou o apoio da autarquia para cedência gratuita do Monte Alentejano, bem como do material de cozinha (120,89€ +20,15€), para dia 7 de janeiro, ao abrigo da medida 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, apoio não financeiro.

Tendo em conta a entidade que desenvolve importante trabalho com crianças e jovens do concelho, que integra o CMJE, bem como o nobre objetivo da iniciativa, propõe-se autorização e isenção do pagamento dos custos associados no valor total de 141,04 € ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Cedência do Monte Alentejano ao Projeto Cabo Verde na UÉ, dias 24 e 25 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 14/12/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

O Projeto Cabo Verde na UÉ, grupo informal, com Registo Nacional Associações Juvenis, no âmbito de uma Festa de Natal Solidária para os alunos deslocados que passam o Natal em Évora, separados das suas famílias, solicitou o apoio da autarquia para cedência gratuita do Monte Alentejano, nos dias 24 e 25 de dezembro, ao abrigo da medida 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, apoio não financeiro. Tendo em conta a iniciativa que irá permitir a muitos jovens um Natal mais acolhedor, tendo em conta o bom trabalho que o Projeto Cabo Verde na UÉ, um Grupo Informal de Jovens, que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, enquanto entidade RNAJ, realiza junto aos estudantes africanos, propõe-se a cedência do referido equipamento municipal, bem como isenção do pagamento dos custos associados no valor total de 221,63€, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta do senhor Vice-Presidente.

5.3. – Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 30 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 25/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipas a Amadora e Massamá, no dia 30 de novembro de 2022.

Teve um custo de 243.99€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.4. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 17 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 19/12/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Beja, no dia 17 de dezembro de 2022.

Teve um custo de 166.14€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.5. – Cedência de Transporte à Associação Juventude Giesteirense, dia 17 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 19/12/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Associação Juventude Giesteirense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Beja, no dia 17 de dezembro de 2022. Teve um custo de 816.60€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. – Cedência de Transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 15 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 01/12/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Massamá, no dia 15 de dezembro de 2022.

Teve um custo de 235.11€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. - Cedência de Transporte ao Lusitano Ginásio Clube, 18 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 20/12/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Beja, no dia 18 de dezembro de 2022.

Teve um custo de 349.20€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. – Apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo da Cruz da Picada à realização do XXXIII Grande Prémio de Atletismo da Cruz da Picada.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 7/12/22/2022 nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

No âmbito do XXXIII Grande Prémio de Atletismo da Cruz da Picada, no passado dia 1 de novembro 2022, o Grupo Desportivo da Cruz da Picada foram autorizados os seguintes apoios ao abrigo do Contrato programa de desenvolvimento desportivo, 1 Palco, 40 Baias, Pórtico de Meta, 1 Pódio, sinais de trânsito, fita balizadora Corte de via, licença de utilização de via pública, disponibilização dos balneários do circuito de manutenção apoio nas despesas de ajuizamento da prova, ambulância Policiamento, e prémios até ao valor de 700€. Esta prova desportiva com história, decorre no Bairro da Cruz da Picada, zona prioritária de intervenção, traz ao Bairro e a Évora atletas de todos o país, reúne muitos adeptos eborenses e das várias regiões de norte a sul do país, pelo seu interesse público para ratificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Agradecimento do Clube de Badminton pela iluminação exterior da Casa Pré-Fabricada no PITE, cedido a Associações Desportivas e Juvenis.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte agradecimento:

“(…) Acusamos a receção do V/Ofício de 26-10-2022, referência SAI_EVORA/2022/10696, relativo ao assunto acima referenciado, que muito agradecemos.

Efetivamente, com esta intervenção, cremos que a questão da iluminação exterior da Casa Pré-Fabricada do PITE esteja resolvida. Acreditamos, também, que a referida intervenção muito contribuirá para a melhoria da segurança da infraestrutura.

Aproveitamos, uma vez mais, para agradecer a V/ intervenção e, em nome do Clube de Badminton de Évora, permitam-nos felicitá-los pela irrepreensível forma como nos prestam apoio em todos os contatos efetuados, demonstrativo do profissionalismo e competência da V/ Equipa.”

A Câmara tomou conhecimento.

5.10. - Parecer do Conselho Municipal de Juventude de Évora - Dotação dos Apoios Financeiros a atribuir em 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Para conhecimento do Parecer do Conselho Municipal de Juventude de Évora relativo à “Dotação dos apoios financeiros a atribuir em 2022”.

Parecer emitido pelo Conselho Municipal de Juventude de Évora (CMJE) ao abrigo do art.º 7.º, ponto 1, alínea b) do Regulamento do CMJE, na sua última reunião de 24 de novembro de 2022, em documento no processo.

Intervenções:

O senhor vereador Henrique Sim-Sim lamenta que só em setembro tenha sido apresentada uma proposta de atribuição de verba para este programa de apoio, reduzida em 30 mil euros, relativamente ao ano de referência que era de 2020. Refere que foi solicitado que esta questão fosse analisada em Conselho Municipal da Juventude, sendo que regressou à Câmara para apreciação, pelo que chegados ao final do ano a verba para o programa de associativismo juvenil foi de 0 (zero) euros. Na sua opinião, poder-se-iam ter encontrado outras soluções para apoiar o associativismo jovem, mas optou-se por não o fazer e por fixar um compromisso para, em 2023, ter uma verba de quarenta mil euros. No entanto reforça que em 2022, o programa não recebeu

qualquer financiamento e afirma que será entregue uma declaração onde será clarificado o parecer.

O senhor vereador Alexandre Varela acrescenta que foram concedidas as explicações consideradas necessárias e esclarece que as associações desportivas juvenis não ficaram sem financiamento, durante 2022, pois todas elas foram apoiadas, ainda que sob a forma logística, salientando que houve uma intenção do município em libertar verba financeira, no entanto não foi exequível.

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de licença especial para conclusão de obra, pelo prazo de 6 meses. / Rua do Raimundo, nº 68, em Évora. Req.: João José Cordovil Fernandes Cardoso. Processo nº 1.173.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação das alterações apresentadas em telas finais. / Praça do Giraldo, n.º 75, em Évora. Req.: Cesaltino & Pinto, Lda. Processo nº 1.1293.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Parecer dos serviços:

Face à desproporcionalidade da reposição e pelo facto da Instalação Sanitária se apresentar funcional, propõe-se o deferimento das alterações apresentadas em telas finais

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação das alterações decorridas no decurso da obra e comunicadas em telas finais e aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos. / Rua da Carta Velha, 37, em Évora. Req.: Akshay Menon. Processo nº 1.1820.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação dos projetos de águas e esgotos e estabilidade. /Quinta da Carvoeira, Art.º 54, secção P, Canaviais. Req.: Joaquim José dos Santos Prates. Processo nº 1.11993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações) / Rua Vasco da Silveira, n.º 8, Quinta dos Álamos, em Évora. Req.: Francisco Filipe Dias Azevedo. Processo n.º 1.12929.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de alterações apresentado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios. /Rua dos Eucaliptos, n.º 47. Em Évora. Req.: Rosa Maria Caeiro Coragem. Processo n.º 1.13869.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de especialidade - alterações introduzidas no decorrer da obra. / Rua Conde da Serra de Tourega, n.º 3, em Évora Req.: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo 1.14092.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, o aditamento ao projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética e o aditamento ao projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício para regularização de alterações introduzidas no decurso da obra incidente na fração A com acesso pelo n.º 3 da Rua Conde Serra da Tourega.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos. / Rua João José Perdigão, n.º 49, em Azaruja. Req.: Rosado e Filhos, Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Processo 1.17568.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de autorização de alteração de calendarização do prazo de obra, para 36 meses. / Travessa Francisco Furtado, lote 1, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Fernando José Leite Pacheco. Processo 1.19759.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/ Rua Dr. José Barreiros Mateus, n.º 43, em Évora. Req.: Pedro Manuel Miguel Sota. Processo 1.1468.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento dos projetos de especialidades, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Esgotos (no processo).

Apresentou os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de Segurança Contra Incêndio;
- Estabilidade
- Acústico
- Térmico
- Ficha eletrotécnica
- Infraestruturas de Telecomunicações
- Gás
- Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação do projeto de alterações da drenagem existente de águas residuais. / EN 18, Edifício da antiga Fábrica dos Leões, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo 1.1818.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades. / Rua da República, n.º 16, em Évora. Req.: Muro da Cascata – Construções, SA. Processo nº 1.2026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade e do pedido de isenção de apresentação de relatório de vulnerabilidade sísmica, do projeto de telecomunicações, do projeto de comportamento térmico, do projeto de comportamento acústico, do pedido de isenção de apresentação de projeto da rede de gás, da ficha de segurança contra incêndios, e da ficha eletrotécnica, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, no processo;
2. Apresentar termo de responsabilidade do técnico autor da ficha eletrotécnica, pela execução de projeto de instalações elétricas, conforme previsto no n.º 2 do Art.º 5 do DL n.º 96/2017, de 10 de agosto, uma vez que indica uma potência de 41,40 Kva, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Art.º 5º do mesmo diploma.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. - Pedido de aprovação dos projetos de especialidades. / Rua Bernardo de Matos, n.ºs 3, 5 e 7, em Évora. Req.: Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes. Processo 1.3660.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se o deferimento do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de telecomunicações, do projeto de comportamento térmico, do projeto de comportamento acústico, da ficha de segurança contra incêndios, e das fichas eletrotécnicas, nas seguintes condições:

- As constantes do parecer da DOMAS-UAS, no processo.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, cujos pedidos de isenção não são admissíveis, conforme se justifica:

- Projeto da rede de infraestrutura de gás - O projeto em causa é de apresentação obrigatória, pelo DL n.º 97/2017, de 10 de agosto, conforme define o seu Art.º 3º, independentemente de o arrumamento estar, ou não, abastecido de rede de gás, uma vez que em causa está a necessidade de realizar pré-instalação da infraestrutura.

- Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica - O pedido de isenção apresentado, não se encontra acompanhado de qualquer fundamentação ou responsabilização técnica, de acordo com o previsto na Portaria n.º 302/2019, de 12 de setembro. Relembramos, ainda, que continuam por cumprir, previamente à emissão do alvará de obras, as condições de deferimento do projeto de arquitetura, constantes das alíneas 3 e 4 da deliberação de Câmara de 15/06/2022, designadamente:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de acessibilidades;

- Compatibilizar as áreas entre a folha de medições, ficha de elementos estatísticos, quadro sinóptico e certidão da conservatória do registo predial, por se verificar incoerências entre estas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades. / Rua N.ª Sra. de Fátima, n.ºs 4 e 6, Bairro Frei Aleixo, em Évora. Req.: Carmelina Maria Bico Carragel Timóteo. Processo 1.4021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades na seguinte condição:

Proceder à alteração ao alvará de loteamento, por forma a transformar os lotes 2 e 3, num único lote, devendo a alteração ser instruída conforme, o artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/55, de 16 de dezembro, redação atual.

A obra foi iniciada em dois lotes autónomos, titulados pelo Alvará de Loteamento nº 2/1992.

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos. / Rua das Flores, 23 e 25 e Rua da Esperança, n.º 12- A, 14, 16, 16- A, em Évora. Req.: Maria Valentina do Monte de Almeida. Processo nº 1.4040.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento do projeto das redes de águas e saneamento, nas seguintes condições:

O prédio não pode ser autonomizado nas condições atuais da rede predial de drenagem devendo permanecer único com várias frações.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos. / Quinta da Verdelha, Chafariz D’El Rei, em Évora. Req.: Idália Maria Barreto Rosalino. Processo nº 1.4286.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento de projeto de águas e esgotos, nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, da rede de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios, termo de responsabilidade pela estabilidade e pedido de isenção de entrega de projeto de acessibilidades. / Rua Gil Vicente, n.º 31, em Évora. Req.: Luís Miguel Caetano Alberto. Processo nº 1.4672.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica abaixo especificada.

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e termo pela estabilidade e o deferimento do pedido de isenção de apresentação de plano de acessibilidades nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOMAS-UAS, no processo.

1.2 Eliminar o quarto designado em projeto enquanto "03 - arrumos", por se verificar a sua atual utilização enquanto quarto, apesar deste ser interior, sem vão que faça a ventilação e iluminação naturais, conforme previsto no Art.º 71º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

O quarto em questão deverá ser inviabilizado por via de demolição da parede que divide os dois quartos, passando, assim, a tratar-se de um único compartimento ou, em alternativa, encerrar a porta de acesso à sala e fazer o único acesso a esse compartimento pela cozinha, com a abertura de vão franco, desguarnecido, diretamente para a mesma.

Apesar de as fotografias entregues com o processo de licenciamento serem completamente omissas relativamente aos quartos, é possível verificar através do Booking.com que, não só o Alojamento Local continua em funcionamento, em desrespeito para com o cancelamento deste por falta de título de utilização válido, como tem dois quartos distintos, onde se inclui o quarto agora em causa, interior, e sem condições para ser legalizado enquanto tal.

Pelo acima descrito, e conforme previsto no Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, para dar continuidade ao processo de licenciamento, deverá entregar aditamento ao projeto de arquitetura onde corrija a questão acima explanada, e, paralelamente, proceder à cessação imediata da atividade enquanto Alojamento Local, por esta se encontrar irregularmente em funcionamento pelos motivos dos quais já teve conhecimento através dos nossos escritórios e de atendimento presencial nos serviços camarários.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 - Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos. / Convento São José da Esperança (Convento Novo) Rua de Aviz, em Évora. Req.: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede. Processo nº 1.7253.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento condicionado, conforme abaixo discriminado.

Despacho do Sr. Presidente:

Tendo em conta:

- O parecer dos serviços,
- O parecer da DRCAlen, ainda que emitido fora de prazo,
- A excecionalidade deste edifício, a designada Igreja do Convento S. José da Esperança, conhecido por Convento Novo, revestido em todo o seu interior por valiosos painéis de azulejos, que cobrem praticamente todos os paramentos interiores e que impedem qualquer operação conducente à colocação de novas canalizações através das paredes existentes, bem como será evidente, através do chão da igreja,

Os momentos de culto e a necessidade de equipar a igreja com instalações sanitárias minimamente condignas e até agora inexistentes.

Entendo deferir a proposta apresentada pelo requerente, com as seguintes condições adicionais para além do cumprimento integral do proposto no presente projeto, a saber:

a) O embasamento e outros elementos graníticos da igreja, designadamente no alçado sul, onde se realizará a obra, não podem, em caso algum, ser sujeitos a qualquer tipo de intervenção, designadamente que comprometa o seu aspeto atual e original, a sua consistência e integridade material, pelo que, a ligação às redes terá que acontecer abaixo da cota do arruamento existente e da cota do embasamento granítico.

b) O contador de água a instalar, a fornecer pelos serviços municipais, deverá preferencialmente ser de leitura remota automatizada, evitando o acesso ao interior para este efeito.

Parecer do Serviço:

1 – Trata-se da apreciação do projeto de águas e esgotos relativo à obra de alteração prevista para a igreja.

2 – Segundo o parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, o projeto não reúne condições de deferimento, dado que o contador deverá ser realocado.

3 – Por parte do requerente já foi questionado as condições da UAS, dado o parecer emitido pela DRCAlen. Contudo, importa referir, que aquando o envio do parecer técnico, (16 de outubro de 2022), ainda não tinha chegado o parecer da DRCAlen, pelo que não foi considerado.

4 – Pelo exposto e tendo em conta esta divergência (localização do contador), situação já discutida em tempos entre o vereador Eduardo Luciano e o Vereador Alexandre Varela, propõe-se submeter à sua consideração e melhor análise a avaliação de solução.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos. / Rua Santa Leonor, n.º 1, em Évora. Req.: António José de Carvalho Domingues Firmo. Processo 1.7444.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento (no processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de águas e esgotos, da ficha de segurança contra incêndios e aceitação do termo de responsabilidade sobre as boas condições de estabilidade. / Rua José Maria Aires, n.º 33, Frei Aleixo, em Évora. Req.: Carmen da Conceição R. Rosado e César Miguel Ciríaco Valente. Processo nº 1.7749.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer da UAS – Unidade de águas e Saneamento (no processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades. / Rua de Évora, n.º 3, Graça do Divor. Req.: Ana Rita Gonçalves Arriaga da Costa. Processo nº 1.14363.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento (no processo).

Propõe-se deferimento dos projetos de especialidades: estabilidade, térmico, acústico, ITED, gás, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios e projeto de águas e esgotos (nas condições do parecer da UAS, no processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos. / Rua Florbela Espanca, n.º 5, Art.º 78, Secção E1, em São Sebastião da Giesteira. Req.: Vitalina dos Anjos Banha Oliveira. Processo nº 1.15371.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Esgotos, no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Filipe dos Santos, n.º 10, em Évora. Req.: Custódio Joaquim Canelas Seatra. Processo nº 1.16178.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de Segurança Contra Incêndio;
- Estabilidade;
- Acústico;
- Térmico;
- Gás;
- Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades. / Rua do Eletricista, lotes 78, 79, 80 e 81, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req.: A. J. Salvadinha II, Lda. Processo nº 1.18699.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

1- Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura nas seguintes condições:

1.1- Os lotes que compõem a operação urbanística em apreço deverão ser anexados, devendo para o efeito ser requerido juntos dos nossos Serviços uma certidão que ateste a não oposição da CME à promoção desse procedimento junto da Conservatória do Registo Predial de Évora;



1.2- O canteiro que confronta com a saída viária lateral que se pretende criar (omisso nas peças desenhadas) deverá ser realocado, tal como a espécie arbórea aí plantada. Todas as obras de urbanização associadas a essa intervenção deverão ser fiscalizadas pelos Serviços municipais;

2- Propõe-se ainda o deferimento das seguintes especialidades:

2.1- Aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos (aprovado nas condições da UAS - ver parecer de 19.07.2022);

2.2- Estabilidade;

2.3- ITED;

2.4- Ficha eletrotécnica;

2.5- Ficha de SCRI;

3- E ainda a aceitação dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de comportamento térmico, condicionamento acústico e rede de gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obra. / Quinta da Parreira, Art.º 22 ARV, Secção K (rústica) e Art.º 265 (urbana), em Évora. Req.: Raízes Errantes, Lda. Processo nº 1.18745.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

1 - Propomos, na sequência de visita ao local (onde constatámos uma presença menos impactante conferida pelo tom (menos) branco (face ao decurso do tempo) da pavimentação exterior, e uma relação mais harmoniosa com a topografia natural do prédio fruto de uma discreta modelação de terreno executada voluntariamente pelo requerente) e face à ausência de pronúncia da Direção Regional de Cultura do Alentejo, o deferimento da comunicação prévia de alterações no decurso da obra que consagra cumulativamente a reposição da configuração original de uma construção situada na faixa de proteção ao Convento de São Bento de Cástris (motivo pelo qual a obra foi embargada);

2 - A prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverá ser formalizada através de pedido de emissão da respetiva autorização de utilização. Neste âmbito temos a informar que não licenciadas diversas construções clandestinas detetadas pelos Serviços, bem como diversas alterações pontuais executadas na fachada do corpo principal (por se considerarem descontextualizadas da matriz arquitetónica original e por colidirem com a tomada de vista do Convento de São Bento de Cástris);

3 - A vistoria a realizar na sequência da submissão do requerimento acima mencionado tratará ainda de aferir o cumprimento de todas as condições estabelecidas pelos Serviços e pela Direção Regional de Cultura nos pareceres que precederam a emissão do alvará de obras nº 321/2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades. / Quinta das Fontanas, Rua Projectada, Lote H01, em Évora. Req.: José Fortunato Mataloto Nazareth. Processo nº 1.18967.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento condicionado conforme parecer a seguir especificado.

Propõe-se deferimento do projeto de estabilidade do muro de vedação, bem como os projetos de especialidades da moradia, nas condições do parecer da UAS.

Mais se informa que, por forma a dar continuidade do processo, propõe-se deferimento para a emissão de alvará de obras de construção em simultâneo para as duas fases, pois à data, não faz

sentido emissão de alvarás de obras distintos pois as duas fases estão iniciadas, sendo que os trabalhos relativos à primeira fase se encontram concluídos.

Projetos de especialidade apresentados:

1.^a fase.

- Estabilidade (muro de vedação)

2.^a fase.

- Águas e Esgotos;

- Acústico;

- Comportamento térmico;

- Instalações de Ventilação;

- Ficha de Segurança Contra Incêndios;

- Telecomunicações;

- Gás;

- Estabilidade.

Em processo: Parecer da UAS -Unidade de Águas e Saneamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de licenciamento das alterações no decorrer da obra, dos projetos de arquitetura e de redes de águas e esgotos. / Rua do Bacelo Oeste, Lote 32, em Évora. Req.: Construções de Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19481.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da UAS - Unidade de Águas e Saneamento (no processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de autorização de Ocupação de Espaço Público com esplanada de 9 m². / Largo das Alterações de Évora, 17, em Évora. Req.: António Inácio Valentim Coelho. Processo 1.2676/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 25/11/2022: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- Devido à ausência de passeio com largura compatível com instalação de esplanada, poderá ser admitido que a esplanada seja instalada no lado oposto da faixa de rodagem, no separador central do largo;

- Deverá ser mantida livre de qualquer obstáculo toda a largura do passeio existente na área contígua à fachada do estabelecimento, para permitir ser garantido o livre e direto acesso ao estabelecimento, assim como a livre circulação pedonal;

- Deverá igualmente ser mantida livre e desobstruída toda a largura da rua para permitir ser garantida a circulação automóvel;

- Não poderá ser excedida a área de 9,00m² que foi declarada, sensivelmente 3 mesas e 12 cadeiras, no máximo;

- Todo o mobiliário deve ser próprio para uso no exterior e ter dimensão e peso que permita a sua rápida remoção em caso de emergência;

- As mesas e cadeiras e contentores para resíduos devem compor um conjunto coerente, apresentando uma única cor e tonalidade por material, e desenho simples;

- Eventuais guarda-sóis devem ser instalados em condições de estabilidade, sem ser causado qualquer dano no pavimento;
- A esplanada não poderá condicionar a circulação pedonal, nem constituir obstáculo à visibilidade dos automobilistas e peões que circulam no espaço público envolvente;
- Não poderão ser desrespeitados os direitos de terceiros, designadamente o direito de outros estabelecimentos existentes no mesmo largo, que tenham também comunicado à Câmara a ocupação do espaço público com esplanada no mesmo separador central, para o mesmo prazo;
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;
- Seja previamente efetuado o pagamento das taxas devidas (relativas ao prazo mensal de dezembro de 2022), no valor de 24,03€ calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Esclarece-se que, após pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31/12/2022, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

No futuro, deverão ainda ser declarados eventuais equipamentos que compõe a esplanada aberta, designadamente contentores de resíduos, estrados, floreiras, ou guarda-ventos, indicando as quantidades, devendo fazer-se coincidir os respetivos períodos e datas de início com os da esplanada em si.

Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as outras ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores, arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, e ainda floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer outros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e termo de responsabilidade pela estabilidade (legalização de dois alpendres). / Estrada das Salvadas – Quinta do Areal, em Évora. Req.: Joana Rita Botas Percheiro Bragança. Processo 1.11637.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 20/12/2022: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica.”

Proposta técnica:

“Propõe-se o deferimento do projeto apresentado, referente a obras de edificação/legalização, arquitetura e termo de responsabilidade pela estabilidade, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de Isenção de Taxas - Mercadinho de Natal - 17 e 18 de dezembro. / Largo Dr. Barahona, Azaruja. Req.: Junta de Freguesia de S. Bento do Mato Azaruja. EDOC | 45321.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 13/12/2022: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 94,27€ [(27,31€x 3) + (7,93€ x 5)].

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31 – Pedido de isenção de taxas devidas pela emissão licença de ruído para os dias 10 e 11 de dezembro. / Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, em Évora. Req.: União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde. EDOC | 45763.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 13/12/2022: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 86,34€ [(27,31€x 2) + (7,93€ x 4)].

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de emissão de alvará de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 6 meses. / Rua Projetada A, lote H04, em Évora. Req.: Pedro Maria Fialho Parreira. Processo nº 1.19535.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 19/12/2022: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Ao Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de licença especial para conclusão de obra, pelo prazo de 6 meses.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de licenciamento de obras de conservação. / Rua Cândido dos Reis, n.º 68, em Évora. Req.: Luísa Maria Lopes Câmara Manoel. Processo nº 1.1260.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

1. O indeferimento do pedido de licenciamento de obras de conservação, pelo facto do parecer da DRCA/DGPC ser Não Favorável, emitido dentro do prazo.

2. Proceder à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser apresentado o pedido de licenciamento, completado com os seguintes elementos:

2.1 Esclarecimento sobre as obras que se pretendem efetuar para reparar as infiltrações, bem como os materiais a utilizar devidamente documentado com fotografias. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. – Pedido de revalidação da deliberação de 22/09/2021 (aprovação de obras de conservação) / Rua Romão Ramalho, n.º 6 e Rua Bernardo de Matos, n.º 1, em Évora. Req.: Filomena Rosa Guiomar Rosado Costa. Processo 1.2129.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o indeferimento do pedido de revalidação da deliberação de 22/09/2021 da aprovação das obras de conservação, oficiando-se a requerente conforme segue:

"Informamos que face ao tempo decorrido desde a emissão do alvará n.º 250/2021 de 14/10/2021, e por ter sido já realizada a única prorrogação legalmente possível, de acordo com o n.º 5 do Art.º 58º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, já não se encontram reunidas condições para revalidar a deliberação de 22/09/2021 que deu lugar ao referido alvará.

Em alternativa, deverá encetar novo pedido de licenciamento de obras de conservação, apresentando o requerimento no processo devidamente preenchido e acompanhados dos documentos instrutórios nele indicados, de acordo com o n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Relembramos que será promovida consulta prévia à Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA/DGPC), pelo que deverá fazer acompanhar o pedido de relatório prévio, conforme previsto no DL n.º 140/2009, de 15 de junho." Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. – Retificação da deliberação de 30/11/2022, ponto 6.3 da ordem de trabalhos / Rua Joaquim Maria da Rocha, 7, em Évora. Req.: Artur João Santos. Processo nº 1.9343.

Propõe-se retificar conforme abaixo especificado.

No título, onde se lê:

"Pedido de isenção de apresentação das especialidades de gás, telecomunicações, comportamento térmico e comportamento acústico/Rua Joaquim Maria da Rocha, 7, em Évora."

Deve ler-se:

Pedido de isenção de apresentação das especialidades de gás, telecomunicações, comportamento térmico e comportamento acústico e aprovação do projeto de águas e esgotos / Rua Joaquim Maria da Rocha, 7, em Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

7.1. – Plano de Segurança e Saúde referente à Empreitada de Remodelação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho".

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada acima identificada.

Após aprovação, propõe-se:

1 – Oficiar a entidade executante a informar da aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**8.1. –Assinatura do Termo de Aceitação da Candidatura “Acessibilidades 360.º | EB1 da Azaruja”.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação da assinatura do termo de aceitação relativo à candidatura do Projeto n.º 599 _ PRR – PIEP – Acessibilidades 360.º EB1 da Azaruja.

Na sequência da aprovação da candidatura do Projeto n.º 599 _ PRR – PIEP – Acessibilidades 360.º EB1 da Azaruja, procedeu-se à assinatura do respetivo termo de aceitação (no processo).

De referir que o projeto está enquadrado no Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), no período de programação de 2021-2025, que preconiza propostas de intervenção num conjunto de edifícios públicos, entre eles, na a EB1 da Azaruja.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta do senhor Presidente.

8.2. –Assinatura do Termo de Aceitação da Candidatura “Acessibilidades 360.º | EB1 do Rossio”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação da assinatura do termo de aceitação relativo à candidatura do Projeto n.º 600 PRR – PIEP – Acessibilidades 360.º EB1 do Rossio.

Na sequência da aprovação da candidatura do Projeto n.º 600 _ PRR – PIEP – Acessibilidades 360.º EB1 do Rossio, procedeu-se à assinatura do respetivo termo de aceitação (no processo).

De referir que o projeto está enquadrado no Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), no período de programação de 2021-2025, que preconiza propostas de intervenção num conjunto de edifícios públicos, entre eles, na a EB1 do Rossio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta do senhor Presidente.

8.3. –Assinatura do Termo de Aceitação da Candidatura “Acessibilidades 360º | EB1 do Bairro da Câmara”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação da assinatura do termo de aceitação relativo à candidatura do Projeto n.º 598 _ PRR – PIEP – Acessibilidades 360.º EB1 do Bairro da Câmara.

Na sequência da aprovação da candidatura do Projeto n.º 598 _ PRR – PIEP – Acessibilidades 360.º EB1 do Bairro da Câmara, procedeu-se à assinatura do respetivo termo de aceitação (no processo).

De referir que o projeto está enquadrado no Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), no período de programação de 2021-2025, que preconiza propostas de intervenção num conjunto de edifícios públicos, entre eles, na a EB1 do Bairro da Câmara.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta do senhor Presidente.

9. – AMBIENTE E MOBILIDADE**9.1. – Aquisição por Ocupação de Veículos em Estacionamento Indevido ou Abusivo e Envio para Abate e Desmantelamento.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerarem abandonados, conforme artigo 165º do código da Estrada.

Os veículos sem matrícula, Seat - branco; Renault Clio – branco, foram removidos da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no Parque da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada.

Estes veículos não dispõem de matrícula, e acordo com o artigo 165º do código estrada é considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.2. – Transportes Urbanos de Évora | Contrato para formalização do Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP 2022).

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de **16/12/2022** nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

- a) A atribuição de Compensações Financeiras com Origem no Programa PROTransP destina-se a mitigar o défice da operação dos serviços considerados essenciais em virtude das medidas adotadas para fazer face à atual situação de pandemia nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual e, Lei do Orçamento de Estado 2022 – Lei n.º 12/2022, de 27 de junho.
- b) O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que prevê a possibilidade de atribuição de financiamento para compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais que sejam definidos pelas autoridades de transportes previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas que produzem efeitos desde a declaração do estado de emergência, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, até 31 de dezembro de 2022;
- c) A Lei n.º 12/2022, de 27 de junho aprova o Orçamento do Estado para 2022, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 223.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, ficou determinado que a dotação prevista na Lei do Orçamento do Estado 2022 para a execução do PROTransP é de 20 000 000 €, financiada por receitas do Fundo Ambiental;
- d) O Despacho n.º 12934-A/2022, de 8 de novembro determina as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) para 2022 e a distribuição das dotações do PROTransP 2022, sendo que para o Alentejo Central está previsto o montante de 617 056 €;
- e) Compete às CIM proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial;
- f) O Município de Évora é autoridade de transportes no âmbito dos transportes coletivos rodoviários urbanos de passageiros;
- g) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, não é aplicável a Parte II desse Código aos contratos cujo objeto principal consista na

atribuição, por uma entidade adjudicante, de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza;

- h) O MUNICÍPIO é uma entidade adjudicante na aceção dada pelo artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos;
- i) O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, razão pela qual, aliás, lhe é aplicável, para além do RJSPTP, o Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto;
- j) Serão objeto de tratamento no âmbito do presente contrato as verbas que venham a ser alocadas ao Município de Évora com Origem no Programa PROTransP para o ano de 2022
- k) A despesa atualmente associada tem o cabimento n.º 2022/3692 e o compromisso 2022/4551;
- l) A verba a disponibilizar apenas foi comunicada ao Município de Évora no final do mês de novembro do corrente ano, assim como a minuta de protocolo a estabelecer com a CIMAC para a sua transferência, a qual, após ser aceite, promoveu a elaboração de minuta de contrato e a atribuição de cabimento e compromisso;
- m) Tendo por base o acima descrito e, atendendo a que a data para realização da próxima reunião de Câmara é o dia 28 de dezembro, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 16/12/2022, referente à assinatura do Contrato entre MUNICÍPIO DE ÉVORA e a TRE - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE ÉVORA, S.A. (no processo), para atribuição de Compensações Financeiras com Origem no Programa PROTransP para o ano de 2022;
- n) ANEXO: CONTRATO _ PROTanst CME_ Trevo 2022;
- o) TRE Protocolo Protransp 2022 Cab 2022/3692;
- p) TRE Protocolo Protransp 2022 Comp 2022/4551.

Intervenções:

O senhor vereador Joaquim Godinho questiona como se chegou à verba apresentada, sendo que no contrato o operador tem de apresentar a justificação dos valores e essa informação não consta como informação complementar ao contrato.

O senhor vereador Alexandre Varela esclarece que o município de Évora tem a responsabilidade, enquanto concedente, apenas pelos transportes públicos urbanos, sendo que, em simultâneo, assume o papel de autoridade de transportes e nessa condição reporta, regularmente, à Autoridade de Mobilidade e Transportes, todos os dados referentes à operação. Neste sentido, existe um acompanhamento, avaliação e monitorização permanentes do município, enquanto autoridade de transportes, uma vez que estes valores são apurados através do reportado pelo operador.

Acrescenta que quer o PROTransP, quer o PART, um programa de apoio à redução tarifária, têm como objetivo fundamental a densificação dos transportes públicos, porém em territórios de baixa densidade essa densificação não ocorre, precisamente porque todas estas verbas acabam por suprir o défice estrutural destes operadores. Refere que se ambos os programas foram concebidos a pensar na densificação da oferta de transportes, na verdade, em territórios de baixa densidade, ao longo do interior do país, estas verbas estão a ser aplicadas apenas para suprir o défice destes operadores, sem os quais não há transporte público, porém com défice também não há, pelo que afirma ser uma situação difícil, que exige a intervenção do Governo, tal como ocorreu na criação dos programas mencionados.

O senhor vereador Joaquim Godinho salienta que a questão fundamental é perceber como se obtém esse valor, para apurar se ainda existe margem para incrementar a oferta futura, pois se já existe um défice, o aumento da oferta agravará esse mesmo défice.

O senhor vereador Alexandre Varela explica que o valor é obtido através dos relatórios, sendo que o fundo ambiental definiu uma verba que é distribuída pela CIMAC e pelo Município de Évora, enquanto autoridades de transporte, pelo que é também tida em conta a dimensão das duas operações dos transportes interurbanos e urbanos.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta do senhor Presidente.

10. ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA**10.1. - Centro de Recolha Oficial Municipal de Animais | Remodelação da Área de Cirurgia e Ampliação | Requalificação de Espaços para Acolhimento de Animais.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação do projeto de execução de arquitetura e especialidades para remodelação de área de cirurgia e ampliação/requalificação de espaços para acolhimento de animais.

No seguimento de candidatura de apoio ao ICNF e tendo a mesma sido aprovada foi elaborado o presente projeto de execução, que visa dotar o atual Centro de Recolha Oficial Municipal de Animais comumente designado de Canil Municipal de melhores condições de funcionamento, nomeadamente:

- Instalações adequadas para esterilização e cirurgia;
- Requalificação e aumento da capacidade de alojamento para cães e gatos.

Estima-se que o custo total da intervenção seja de **114.973,16€** (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

11. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**11.1. - Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Évora.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Regulamento do Conselho Municipal de Segurança. – Para aprovação e envio a Assembleia Municipal.

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, que veio alargar as competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade, ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e procedeu à segunda alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, diploma que criou os Conselhos Municipais de Segurança.

Com este novo enquadramento, os Conselhos Municipais de Segurança ganham poder de intervenção para definir estratégias de segurança local, passando a abranger a promoção da participação ativa dos cidadãos e das instituições locais na resolução dos problemas de segurança pública, adotando uma nova configuração através da criação do conselho restrito e integrando novas competências no âmbito do policiamento de proximidade.

Nestes termos e para integração esta alteração legislativa é proposta a alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Évora, com vista a adaptá-lo ao regime legal em vigor, cuja proposta consta no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

12. JURÍDICO**12.1. – Protocolo para Construção de Infraestrutura de Abastecimento de Água à Zona da Garraia | Évora.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Protocolo para construção de infraestrutura de abastecimento da água à zona da Garraia, em Évora, a celebrar entre o Município de Évora e Associação de Moradores da Garraia.

O presente Protocolo tem por objetivo a construção de infraestrutura de abastecimento da água à zona da Garraia, em Évora. A construção desta infraestrutura, uma vez que se situa fora do perímetro urbano, não constitui uma obrigação do município.

O Município de Évora fornecerá o projeto e o caderno de encargos desta obra, comprometendo-se ainda a candidatar a cofinanciamento e a lançar procedimento pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, para a execução desta obra no domínio público municipal.

Simultaneamente, a Associação de Moradores da Garraia compromete-se a executar e a custear a obra no domínio privado dos seus associados e a compartilhar nos custos da execução da obra do domínio público. Esta participação tem um limite máximo de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros) a qual será concretizada através de contrato de doação a celebrar com o Município de Évora.

A CME apoiará a Associação no processo de contratação da empresa que irá executar a obra, no que respeita à execução da mesma no domínio privado.

Intervenções:

O senhor vereador Alexandre Varela agradece a presença dos representantes da Associação de Moradores da Garraia, na reunião, e salienta que o espírito colaborativo e de grande interesse, demonstrado pela associação, é de saudar, assim como a abordagem de todo este processo e a disponibilidade apresentada para a colaboração e investimento, pelo que deixa o reconhecimento, em nome da Câmara Municipal, na pessoa do Dr. Pedro Pessoa, aqui presente, Presidente da referida Associação e a todos os associados que acompanharam este processo.

O senhor vereador João Simões parabeniza a Associação de Moradores da Garraia pela dinâmica e capacidade de execução.

A senhora vereadora Lurdes Nico agradece o empenho da Associação de Moradores da Garraia, na pessoa do Dr. Pedro Pessoa, evidencia a sua proatividade e resiliência e apresenta a disponibilidade de acompanhamento, por parte da Câmara, para que não surjam entraves à construção.

O senhor vereador José Calixto reforça a proatividade e profissionalismo desenvolvidos no processo de abordagem, de todas as forças políticas, e salienta que o papel desempenhado foi distinguido pela colocação das questões certas e de forma correta, pelo que agradece a colaboração da Associação de Moradores da Garraia, na pessoa do seu Presidente Dr. Pedro Pessoa e de todos os seus colegas e moradores.

O senhor vereador Henrique Sim-Sim saúda o Dr. Pedro Pessoa e a Associação, pelo trabalho desenvolvido, resultante no estabelecimento do protocolo importante, para garantir o direito básico da população. Afirma estar muito satisfeito com o alcance dos objetivos e apela ao senhor Presidente para que sejam garantidos todos os meios e recursos para que o protocolo possa ser cumprido.

O senhor vereador Joaquim Godinho felicitou a associação de moradores e o Dr. Pedro Pessoa que liderou todo o processo, salientando que é uma prova manifesta de cidadania ativa e eficaz, com resultados evidentes, sendo fundamental não só o contributo dos cidadãos enquanto indivíduos, mas também enquanto associações. Refere que a este processo associativo e cívico,

segue-se o processo técnico, que será acompanhado e terá o contributo inestimável da Câmara, para concretizar plenamente o esforço desenvolvido.

O senhor Presidente acrescenta que a dinâmica associativa dos moradores tem sido fundamental, assim como a cooperação e proatividade, uma vez que foi ela que tomou a iniciativa de contactar e confrontar a Câmara com as dificuldades. Salaria que, da parte da Associação, houve sempre capacidade para perceber as dificuldades de parte a parte e para se encontrarem os pontos comuns, o que levou a que fosse assinado um primeiro acordo, num mandato anterior, e que agora se adequasse esse acordo à nova realidade. Agradece, assim, à direção da associação, pela forma como tem dirigido todo o processo, sendo este um exemplar que deve replicar-se noutros pontos, indicando a disponibilidade da Câmara para cooperações semelhantes, com as associações de moradores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Diogo Pessoa, 14 anos, morador na Garraia, frequenta a escola Secundária Gabriel Pereira, começa por agradecer a decisão de colocação de água potável na zona da Garraia. Refere, também, ter conhecimento que, posteriormente, se seguirão as obras na estrada, em mau estado, o que lhe permitirá a deslocação de bicicleta para a escola, com a colocação da ciclovia, assim como de uma paragem de autocarro, mais próxima da sua residência. Por último, procedeu ao convite, para um copo de água, aquando da colocação da água potável.

O senhor Presidente cumprimentou o Diogo e anuiu, com agrado, ao convite. Relativamente à renovação da estrada, refere que a situação da rede viária é mais complicada, mas que pretende que seja acompanhada de uma forma global a todo o concelho, sendo uma questão igualmente importante.

Quanto à denominada mobilidade suave, menciona ser também uma prioridade da Câmara, pelo que essa possibilidade será tida em consideração, atendendo às limitações de recursos, e reitera o agradecimento à intervenção e convite efetuados.

O senhor vereador José Calixto parabeniza o Diogo e o pai do Diogo, pela abordagem diferenciada, pela sensibilização impelida pela tenra idade do orador e pela luta pelos seus interesses. Agradece, também, a intervenção e o enfoque em problemas transversais a outras zonas da cidade.

O senhor vereador Henrique Sim-Sim felicita o Diogo e refere ter andado muitas vezes de bicicleta naquela zona, sendo que antigamente era possível fazê-lo em segurança e, atualmente, não é, pelo que reforça a necessidade de serem reunidas as condições, para que também os municípios tenham as mesmas possibilidades, facilitando a deslocação e a redução de veículos.

A senhora vereadora Lurdes Nico agradece a intervenção, referindo que ficou extremamente sensibilizada com o seu sentido de cidadania e a mensagem deixada, ainda que indiretamente, referente aos direitos de igualdade. Salaria que, independentemente do local de residência, devem existir condições semelhantes às das grandes cidades, e é por estas condições que se deve lutar. Terminou com um pedido de divulgação, junto dos colegas, do papel destes órgãos e da

importância da participação neste tipo de atividade, uma vez que está a intervir numa reunião de Câmara e tem a oportunidade de deixar a sua opinião sobre a cidade e o concelho.

O senhor vereador João Simões parabeniza o Diogo, pela coragem e por lutar afincadamente pelo seu bem-estar e direito cívico.

O senhor vereador Joaquim Godinho felicita o Diogo, pela coragem e pelo testemunho e reforça ser um exemplo de cidadania, tal como já referiu em relação ao seu pai e à associação que representa, que gostaria de ver reproduzido em toda a sociedade civil, sobretudo por aqueles que apenas reclamam.

Seguiu-se a intervenção da senhora **Cláudia Lázaro**, da área do teatro, questiona a ausência de resposta do Festival Artes à Rua, sabendo que existem 92 propostas, enviadas no final de agosto, e o resultado final deveria ter saído em setembro, sendo posteriormente adiado para outubro. Contudo, até à data ainda não foi rececionado qualquer *email* a justificar o porquê do resultado ainda não ser conhecido, uma vez que o júri já efetuou a avaliação, pelo que questiona o que está a bloquear o mesmo.

O senhor Presidente cumprimentou a Muniçipe e refere ter conhecimento de que o júri já concluiu a apreciação, no entanto ainda não lhe foi apresentada a proposta, pelo que irá informar-se sobre a situação.

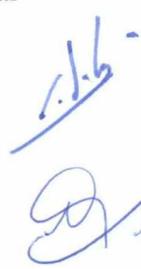
Cláudia reitera que é importante, para poderem prosseguir com a aceitação de outras propostas, sendo que em janeiro dever-se-ia iniciar a divulgação à comunidade local, para que esta tenha a oportunidade de participar nas criações, e não sabe qual o procedimento, uma vez que pode ser tudo adiado.

O senhor vereador Henrique Sim-Sim refere já ter colocado o assunto, sendo que a resposta do Presidente foi exatamente a mesma, pelo que reforça que tem de se saber e resolver, uma vez que este conjunto de intervenções deve ser executado no primeiro semestre de 2023, sendo o que consta do regulamento. Reitera que se a reunião de Câmara é apenas dia 18 de janeiro, momento em que será aprovado o relatório final, este conjunto de organizações, na área da cultura, irá ficar sem resposta e sem a possibilidade de executar os seus projetos, um mês. Sugere assim que, se necessário, se convoque uma reunião extraordinária para aprovar ou ratificar o relatório.

O senhor Presidente menciona a existência de um processo anterior ao contacto com os concorrentes, para informar a decisão do júri, de forma a salvaguardar a colocação de reclamações, como habitual, pelo que procurará saber qual o ponto da situação, no sentido de antecipar a decisão, se houver essa necessidade, e contactará cada um dos vereadores para a tomada da mesma e para proceder à ratificação.

O senhor vereador José Calixto agradece a intervenção e questiona o senhor Presidente, relativamente ao momento em que ocorreu a decisão deste processo em anos anteriores, e se, em termos processuais, a deliberação do júri tem de ser apresentada ou não em reunião de Câmara.

O senhor Presidente refere não ter conhecimento desse processo, pelo que terá de se informar, uma vez que, em anos anteriores, tem apresentado diferentes momentos e intervenientes, sendo que esta situação específica terá de ser vista e procurará, tão breve quanto possível, comunicar aos vereadores e informar os concorrentes.



A **senhora vereadora Lurdes Nico** acrescenta ser necessário que o desempenho do trabalho, seja feito da melhor forma possível, com todo o profissionalismo, em prol da cidade e evidencia a importância de uma planificação atempada, tanto para os serviços municipais, como para os agentes culturais.

O **senhor vereador João Simões** refere também já ter ouvido críticas relativamente à ausência dos resultados finais e questiona se será devido ao número excessivo de candidaturas aprovadas, que poderiam estar a causar algum entrave nesta situação.

O **senhor Presidente** afirma não ser esse o caso e salienta que o júri já reuniu, tendo sido produzida a informação, não existindo qualquer relação com o número de candidaturas.

13. PRESIDENTE DA CÂMARA

13.1. Procedimento Disciplinar

O **senhor Presidente** apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado.

Propõe-se a aplicação ao trabalhador Luís Miguel Canhoto Teigão de uma sanção disciplinar de suspensão pelo período de 30 dias, pena essa prevista nos artigos 180.º, n.º 1 alínea c), 181.º n.º 3 e 4 e 186º todos da LTFP, nos termos do relatório final que se encontra no processo.

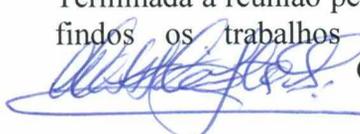
Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

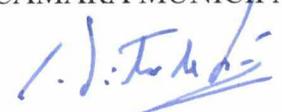
IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas treze horas e quinze minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)